



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA
Desembargador Roberto Nunes dos Anjos

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 7 de novembro de 2024

Disponibilizado às 20:00h de 06/11/2024

ANO XXVI - EDIÇÃO 7739

Número de Autenticidade: c6901bf5b574f4a221bce36d2d809507

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jésus Nascimento
Presidente

Des. Mauro Campello

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Almiro Padilha

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des^a. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola Judicial de Roraima

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Ouvidoria
0800 280 9551

Presidência
(95) 3198-2811

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086



PRÊMIO
**CNJ DE
QUALIDADE 2023**

Selo Diamante

CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2023,
Categoria Justiça Estadual, nos termos da Portaria CNJ n. 82/2023 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Salvador/BA, 5 de dezembro de 2023

Ministro Luís Roberto Barroso
Presidente do STF e CNJ

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

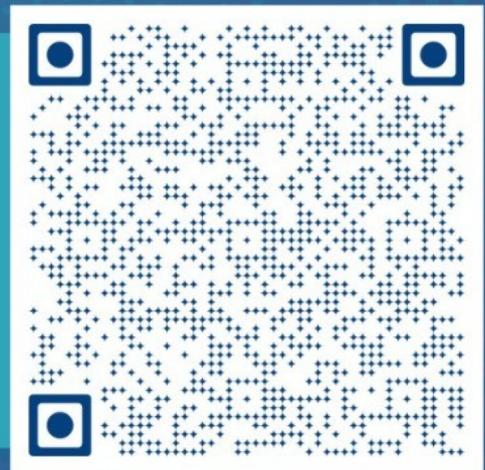
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

SECRETARIA-GERAL**PORTARIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2024**

O **SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XII da Portaria n. 432, de 28 de fevereiro de 2023, **RESOLVE:**

N.105- Considerando o teor do Procedimento SEI n.0021268-19.2024.8.23.8000, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Fernanda Larissa Soares Braga Cantanhede	Servidora	3,5 (três e meia)
Destino	Campo Grande-MS	
Motivo:	18º Encontro Nacional do Poder Judiciário	
Data:	01 a 04/12/2024	

N.106- Considerando o teor do Procedimento SEI n.0020156-15.2024.8.23.8000, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Lourilúcio Moura	Servidor	2,5 (dois e meia)
Klíssia Michelle Melo Oliveira	Servidora	2,5 (dois e meia)
Destino	Palmas-TO	
Motivo:	I Seminário Integrador do Mestrado Profissional em Prestação Jurisdicional	
Data:	17 a 19/11/2024	

ELANO LOUREIRO SANTOS
Secretário-Geral em exercício

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 06/11/2024

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, DECIDE:

PORTARIAS DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2024

N. 767 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0022011-29.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Jaimeson Ferreira da Silva	Colaborador PM	1,5 (uma e meia)
Destino:	Comarca de Pacaraima/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	06 e 07/11/2024	

N. 768 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0021948-04.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
João Batista Leite Muniz	Colaborador PM	0,5 (meia)
Destino:	Comarca de Bonfim/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	06/11/2024	

N. 769 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0022004-37.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Fábio Teodoro de Souza Lima	Colaborador PM	0,5 (meia)
Destino:	Comarca de Caracará/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	12/11/2024	

N. 770 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0022022-58.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
André Clovis Aguiar Malveira	Chefe de Setor	1,5 (uma e meia)
Destino:	Comarcas de Rorainópolis e Caracará/RR.	
Motivo:	Recuperação do muro da sede da comarca de Rorainópolis e instalação de nova bomba d'água.	
Data:	05 e 06/11/2024	

N. 771 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0021926-43.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Gleikson Faustino Bezerra	Diretor de Secretaria	1,5 (uma e meia)
Destino:	Comarca de Pacaraima/RR.	

Motivo:	Auxiliar, na condição de diretor de secretaria, os trabalhos do júri que ocorrerão no dia 07/11/2024.
Data:	06 e 07/11/2024

N. 772 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0022023-43.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Marcos da Silva Santos	Oficial de Justiça	0,5 (meia)
Destino:	BR 432, vicinal 4, Sítio Novo Horizonte e outros, Cantá/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais .	
Data:	06/11/2024	

N. 773 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0021932-50.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Ícaro Gabriel Pimentel da Silva	Colaborador PM	0,5 (meia)
Destino:	Comarca de Caracará/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	07/11/2024	

N. 774 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0021919-51.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Paulo Henrique da Silva Izídio	Colaborador PM	0,5 (meia)
Destino:	Comarca de Caracará/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	05/11/2024	

Publique-se Portaria. Certifique-se.

Boa Vista, 06 de Novembro de 2024.

TAINAH WESTIN DE CAMARGO MOTA
Secretária de Orçamento e Finanças

3º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0

Expediente dia 6/11/2024

PORTARIA Nº 007, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

O Juiz Coordenador do 3º Núcleo de Justiça 4.0 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento na Portaria nº 540, de 16 de março de 2021; e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0020780-64.2024.8.23.8000, resolve:

Art 1º Determinar a atuação da Assessoria Jurídica Virtual na 2ª Titularidade da Vara Única da Comarca de Rorainópolis, a partir de 31 de outubro de 2024 até 25 de novembro de 2024, na forma proposta no Plano de Ação apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 31 de outubro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Juiz de Direito RODRIGO BEZERRA DELGADO
Coordenador do 3º Núcleo de Justiça 4.0

1ª VARA DE FAMÍLIA**Expediente de 06/11/2024****Autos n.º 0835.767-83.2024.823.0010 - 3º EDITAL**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

O MM. Juiz Substituto da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca**,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de **Interdição n.º 0835.767-83.2024.823.0010**, tendo como requerente **Andresa Kettle Barauna Ladislau** e interditado **Francisco Menezes Olanda Ladislau**, tendo o MM. Juiz decretado a interdição deste, conforme sentença a seguir transcrita. “Faço do presente termo o relatório. Decido. Fundamentação oral gravada. Está presente a legitimidade da parte autora, respaldada no artigo 747, inciso II, do CPC. A requerente é filha do interditando, de maneira que atende ao pressuposto acima. A interdição de pessoa sempre foi vista como medida de exceção, admissível apenas nos casos em que o indivíduo não estiver em condições de se reger e administrar seu patrimônio. Com o advento do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), reduziu-se a possibilidade de interdição. Há laudo médico juntado no ep. 1.2, p. 6, o qual informa os problemas de saúde do interditando. O requerido possui diagnóstico de AVCH, hemoventrículo e craniectomia descompressiva, apresentando sequela neurológica, o que o incapacita de exercer determinados atos da vida civil de forma desacompanhado. No mesmo sentido foram os elementos colhidos em audiência. Conclui-se da análise dos autos, especialmente da entrevista realizada, ser o caso de se decretar a interdição, tendo em vista que a perceptível dificuldade na cognição do interditando o impossibilita de reger os atos da vida civil. No mais, não há nada nos autos que desabone a conduta da requerente ou que lancem dúvidas acerca de sua capacidade para o exercício da curatela. Posto isso, acolho o pedido e decreto a interdição de **Francisco Menezes Olanda Ladislau, declarando-a relativamente incapaz para exercer pessoalmente certos atos da vida civil, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil e nomeia como sua curadora Andresa Kettle Barauna Ladislau.** Mérito resolvido, nos termos do art. 487, I do CPC. **Limites da curatela: A curadora terá poderes de representação para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial ou negocial, não podendo alienar ou onerar bens da parte requerida sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome dela. Preserva-se quanto à parte requerida a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Os rendimentos do interditado devem ser destinados unicamente à sua saúde, alimentação e bem estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 5 dias. Em obediência ao art. 755 do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Custas isentas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante à ausência de litigiosidade e à natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.” Boa Vista/RR, aos **dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.** Guilherme Versiani Gusmão Fonseca, Juiz, respondendo pela 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista/RR. E, para que ninguém possa alegar ignorância, a MM. Juíza mandou expedir o presente edital, que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local público de costume da forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos **seis** dias do mês de **novembro** do ano de dois mil e **vinte e quatro**. E para constar, eu, J.A.L., (Técnica Judiciária) o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.**

Márcio Costa Gomes
Diretor de Secretaria

Autos n.º 0833.699-63.2024.823.0010 - 3º EDITAL**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**

O MM. Juiz Substituto da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca**,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de **Interdição n.º 0833699-63.2024.823.0010**, tendo como requerente **Gladys Teresa Cova Cabello** e interditado **Cesar Eduardo Cova Cabello**, tendo o MM. Juiz decretado a **interdição deste, conforme sentença** a seguir transcrita. “Faço do presente termo o relatório. Decido. Fundamentação oral gravada. Está presente a legitimidade da parte autora, respaldada no artigo 747, inciso II, do CPC. A requerente é irmã do interditando, de maneira que atende ao pressuposto acima. A interdição de pessoa sempre foi vista como medida de exceção, admissível apenas nos casos em que o indivíduo não estiver em condições de se reger e administrar seu patrimônio. Com o advento do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), reduziu-se a possibilidade de interdição. Há laudos médicos juntados nos ep. 1.2, os quais informam os problemas de saúde do interditando. O requerido padece de hipexia cerebral, síndrome de down (CID F72) - sendo cadeirante, o que a incapacita de exercer determinados atos da vida civil de forma desacompanhada. No mesmo sentido foram os elementos colhidos em audiência. Conclui-se da análise dos autos, especialmente da entrevista realizada, ser o caso de se decretar a interdição, tendo em vista que a perceptível dificuldade na cognição do interditando o impossibilita de reger os atos da vida civil. No mais, não há nada nos autos que desabone a conduta da requerente ou que lancem dúvidas acerca de sua capacidade para o exercício da curatela. **Posto isso, acolho o pedido e decreto a interdição de Cesar Eduardo Cova Cabello, declarando-o relativamente incapaz para exercer pessoalmente certos atos da vida civil, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil e nomeio como sua curadora Gladys Teresa Cova Cabello.** Mérito resolvido, nos termos do art. 487, I do CPC. **Limites da curatela: O curador terá poderes** de representação para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial ou negocial, não podendo alienar ou onerar bens da parte requerida sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome dela. Preserva-se quanto à parte requerida a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Os rendimentos do interditado devem ser destinados unicamente à sua saúde, alimentação e bem estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. **Em obediência ao disposto** no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório (art. 93 da Lei 6.015/73). **Conste no mandado que** deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 5 dias. Em obediência ao art. 755 do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Custas isentas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante à ausência de litigiosidade e à natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição” Boa Vista/RR, aos **dez** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**. Guilherme Versiani Gusmão Fonseca, Juiz, respondendo pela 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista/RR. E, para que ninguém possa alegar ignorância, a MM. Juíza mandou expedir o presente edital, que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local público de costume da forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos **seis** dias do mês de **novembro** do ano de dois mil e **vinte e quatro**. E para constar, eu, J.A.L., (Técnica Judiciária) o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes
Diretor de Secretaria

Autos n.º 0817436-53.2024.823.0010 - 2º EDITAL**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**

O MM. Juiz **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca**, respondendo pela 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, **FAZ SABER** a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, que por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de **Interdição n.º 0817436-53.2024.823.0010**, tendo como requerente **Rosa Maria da Silva e interditado Artur Ares da Silva**, tendo o MM. Juiz decretado a interdição deste, conforme sentença a seguir transcrita. **FINAL DA SENTENÇA:** "É o relato. Decido. Está presente a legitimidade da parte requerente, respaldada no artigo 747, inciso II, do CPC. A requerente é mãe do interditando, de maneira que atende ao pressuposto acima. A interdição de pessoa sempre foi vista como medida de exceção, admissível apenas nos casos em que o indivíduo não estiver em condições de se reger e administrar seu patrimônio. Com o advento do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), reduziu-se a possibilidade de interdição. No caso em apreço, existe laudo médico juntado no ep. 1.4 e 37, o qual informa os problemas de saúde do interditando. Conclui-se da análise dos autos, especialmente do laudo médico do ep. 1.4, pg. 1-3 e do ep. 37 ser o caso de se decretar a interdição, tendo em vista que a dificuldade de cognição do interditando o impossibilita de reger os atos da vida civil. No mais, não há nada nos autos que desabonem a conduta da requerente, ou que lancem dúvidas acerca de sua capacidade para o exercício da curatela. **Posto isso, em consonância com o parecer ministerial, acolho o pedido e decreto a interdição de Artur Ares da Silva, declarando-o relativamente incapaz para exercer pessoalmente certos atos da vida civil, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil e nomeio como sua curadora Rosa Maria da Silva. Mérito resolvido**, nos termos do art. 487, I do CPC. Limites da curatela: **A curadora terá poderes** de representação para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial ou negocial, não podendo alienar ou onerar bens da parte requerida sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome dele. Preserva-se quanto à parte requerida a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. **Os rendimentos do interditando** devem ser destinados unicamente à sua saúde, alimentação e bem estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. **Em obediência** ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 5 dias. Em obediência ao art. 755 do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Custas isentas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante à ausência de litigiosidade e à natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Não há interesse recursal. Cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Int. Cumpra-se." Boa Vista/RR, aos **quatorze** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**. Guilherme Versiani Gusmão Fonseca, Juiz Substituto da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente edital, que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local público de costume da forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos **seis** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**. E para constar, eu, J.A.L., (Técnica Judiciária) o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes
Diretor de Secretaria

Autos n.º 0835315-73.2024.23.0010 - 2º EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

O MM. Juiz Substituto da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, Guilherme Versiani Gusmão Fonseca,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de **Interdição n.º 0835315-73.2024.823.0010**, tendo como requerente Maria Aparecida Fernandes Moura e interditado Reginaldo Fernandes Maciel, tendo o MM. Juiz decretado a interdição deste, conforme **sentença a seguir transcrita**. “Faço do presente termo o relatório. Decido. Fundamentação oral gravada. Está presente a legitimidade da parte autora, respaldada no artigo 747, inciso II, do CPC. A requerente é mãe do interditando, de maneira que atende ao pressuposto acima. A interdição de pessoa sempre foi vista como medida de exceção, admissível apenas nos casos em que o indivíduo não estiver em condições de se reger e administrar seu patrimônio. Com o advento do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), reduziu-se a possibilidade de interdição. Há laudo médico juntado no ep. 1.2, o qual informa os problemas de saúde do interditando. O requerido padece de Retardo Mental (CID F78.1), com comprometimento cognitivo importante, o que o incapacita de exercer determinados atos da vida civil de forma desacompanhada. No mesmo sentido foram os elementos colhidos em audiência. Conclui-se da análise dos autos, especialmente da entrevista realizada, ser o caso de se decretar a interdição, tendo em vista que a perceptível dificuldade na cognição da interditanda a impossibilita de reger os atos da vida civil. No mais, não há nada nos autos que desabone a conduta da requerente ou que lancem dúvidas acerca de sua capacidade para o exercício da curatela. **Posto isso, acolho o pedido e decreto a interdição de Reginaldo Fernandes Maciel, declarando-o relativamente incapaz para exercer pessoalmente certos atos da vida civil, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil e nomeio como sua curadora Maria Aparecida Fernandes Moura.** Mérito resolvido, nos termos do art. 487, I do CPC. **Limites da curatela: O curador terá poderes** de representação para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial ou negocial, não podendo alienar ou onerar bens da parte requerida sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome dela. **Preserva-se quanto à parte** requerida a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. **Os rendimentos do interditado** devem ser destinados unicamente à sua saúde, alimentação e bem estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. **Em obediência ao** disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório (art. 93 da Lei 6.015/73). **Conste no mandado que deverá** o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 5 dias. Em obediência ao art. 755 do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Custas isentas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante à ausência de litigiosidade e à natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.” Boa Vista/RR, aos **oito** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**. Guilherme Versiani Gusmão Fonseca, Juiz, respondendo pela 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista/RR. E, para que ninguém possa alegar ignorância, a MM. Juíza mandou expedir o presente edital, que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local público de costume da forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos **seis** dias do mês de **novembro** do ano de dois mil e vinte e quatro. E para constar, eu, J.A.L., (Técnica Judiciária) o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A MM. Juíza da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, **Rafaelly da Silva Lampert**, determinou a

INTIMAÇÃO de **Ronaldo Barroso Silva**, brasileiro, casado, nascido em 06/07/1970 em Ananindeua/PA, filho de Mário Sabino Silva e Maria de Nazaré Barbosa, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento da **sentença proferida nos autos nº 0847027-60.2024.823.0010 - Divórcio Litigioso, que decretou o divórcio do casal O.S.S. e Ronaldo Barroso Silva. FINAL DA SENTENÇA:** “[...] Com a modificação do texto constitucional, o divórcio passou a ser exercício de um direito potestativo, sem causa específica para o seu deferimento. Suprimiu-se a separação judicial ou a exigência de prazo para sua decretação: basta o requerimento, sem se averiguar culpa ou lapso de separação, seja judicial, seja de fato. Desta forma, excluídas quaisquer das cláusulas de dureza, é suficiente a manifestação de vontade de uma das partes no sentido de requerer a decretação do divórcio, que não pode ser obstado pela parte contrária. No presente caso, o pedido foi instruído com certidão de casamento. Assim, sendo o divórcio um direito potestativo, impõe-se sua decretação. **Posto isso e por mais que dos autos consta, acolho o pedido inicial, para decretar o divórcio entre as partes, nos termos do art. 226, §6º da Constituição Federal c/c 487, I, do Código de Processo Civil.** Faculto à parte requerente a voltar a usar o nome de solteira. Expeça-se mandado de averbação. Defiro os benefícios da gratuidade de justiça [...]”

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198-4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para constar, Eu, J.A.L, (Técnica Judiciária) o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes
Diretor de Secretaria

2ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 04/11/2024

1º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

Processo: 0843956-50.2024.8.23.0010 - Ação: Interdição
Requerente: Evelyn Carolina Rodriguez Pena
Defensor Público: Carlos Fabricio Ortmeier Ratacheski OAB 146B-RR
Requerido: Juan Diego Alvarez Rodriguez

A MMª. JUÍZA DE DIREITO, JOANA SARMENTO DE MATOS, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o (a) MM. Juiz(a) decretou a interdição do(a) requerido(a), submetendo-o(a) a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: **FINAL DE SENTENÇA:** JULGO PROCEDENTE o pedido feito no EP. 1.1 para o fim de INTERDITAR JUAN DIEGO ALVAREZ RODRIGUEZ. Declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 4º do Código Civil e de acordo com o art. 1.775 parágrafo 1º do mesmo diploma legal. NOMEIO como curadora EVELYN CAROLINA RODRIGUEZ PENA. A curadora nomeada deverá assisti-lo nos atos negociais e patrimoniais, não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil. Essa sentença servirá como mandado de registro que deverá ser encaminhada ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73), deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Envie cópia, da referida sentença, ao cartório de origem que deverá encaminhar a este Juízo certidão de nascimento com a devida averbação. Após, expeça-se o termo de curatela, de imediato, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispensio a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. De fato tem chamado atenção o grande número de Venezuelanos com necessidades especiais que cruza a fronteira, aparentemente para simplesmente aposentar com benefício previdenciário. Diante disso, DETERMINO que seja oficiado ao Ministério da Previdência, ao Ministério da Previdência Social, ao Ministério da Fazenda, em especial a Previdência Social para que possa verificar melhor a situação de estrangeiros que vêm com único objetivo de obter benefício previdenciário, uma vez que não há como o sistema suportar esta alta demanda. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art.487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes e o Ministério Público renunciam a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data. Cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Nada mais havendo, eu, Vithória Beatriz Silva Vieira, Estagiária do Gabinete da Segunda Vara de Família, digitei e encerrei o presente termo por determinação da MMª. Juíza Titular Drª. Joana Sarmento de Matos, Boa Vista/RR, 24/10/2024. E, para que ninguém possa alegar ignorância ao MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Cláudia Nattrodt, servidora judicial, o digitei.

ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO
Diretora de Secretaria

3º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

Processo: 0811537-74.2024.8.23.0010 Ação: Interdição
Requerente: Lívia Thais Moreira Dos Santos Melo
Advogado: OAB 1998N-RR - Elizangela Matos Costa
Requerido: Leusina Moreira Dos Santos
Defensora Pública Emira Latife Lago Salomao Reis OAB 311D-RR

A MMª. JUÍZA DE DIREITO, JOANA SARMENTO DE MATOS, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o (a) MM. Juiz(a) decretou a interdição do(a) requerido(a), submetendo-o(a) a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: **FINAL DE SENTENÇA:** JULGO PROCEDENTE o pedido feito no EP. 1.1 para o fim de INTERDITAR LEUSINA MOREIRA DOS SANTOS. Declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 4º do Código Civil e de acordo com o art. 1.775 parágrafo 1º do mesmo diploma legal. NOMEIO como curadora LÍVIA THAIS MOREIRA DOS SANTOS MEL. A curadora nomeada deverá assisti-la nos atos negociais e patrimoniais, não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome desta, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil. Essa sentença servirá como mandado de registro que deverá ser encaminhada ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73), deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Envie cópia, da referida sentença, ao cartório de origem que deverá encaminhar a este Juízo certidão de nascimento com a devida averbação. Após, expeça-se o termo de curatela, de imediato, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes e o Ministério Público renunciam a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data. Cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Nada mais havendo, eu, Vithória Beatriz Silva Vieira, Estagiária do Gabinete da Segunda Vara de Família, digitei e encerrei o presente termo por determinação da MMª. Juíza Titular Drª. Joana Sarmento de Matos, Boa Vista/RR, 17/04/2024 E, para que ninguém possa alegar ignorância ao MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Cláudia Nattrodt, servidora judicial, o digitei.

ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO
Diretora de Secretaria

3º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

Processo: 0810797-19.2024.8.23.0010 - Ação: Interdição
Requerente: Isabel Barbosa Dos Santos
Requerido: Lusía Angélica Pereira Dos Santos
Defensora Pública Emira Latife Lago Salomao Reis OAB 311D-RR

A MMª. JUÍZA DE DIREITO, JOANA SARMENTO DE MATOS, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o (a) MM. Juiz(a) decretou a interdição do requerido submetendo-o a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: **FINAL DE SENTENÇA:** JULGO PROCEDENTE o pedido feito no EP. 1.1 para o fim de INTERDITAR LUSIA ANGÉLICA PEREIRA DOS SANTOS. Declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 4º do Código Civil e de acordo com o art. 1.775 parágrafo 1º do mesmo diploma legal. NOMEIO como curadora ISABEL BARBOSA DOS SANTOS. A curadora nomeada deverá assisti-la nos atos negociais e patrimoniais, não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome desta, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil. Essa sentença servirá como mandado de registro que deverá ser encaminhada ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73), deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Envie cópia, da referida sentença, ao cartório de origem que deverá encaminhar a este Juízo certidão de nascimento com a devida averbação. Após, expeça-se o termo de curatela, de imediato, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art.487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes e o Ministério Público renunciaram a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data. Cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Nada mais havendo, eu, Vithória Beatriz Silva Vieira, Estagiária do Gabinete da Segunda Vara de Família, digitei e encerrei o presente termo por determinação da MMª. Juíza Titular Drª. Joana Sarmento de Matos, Boa Vista/RR, 17/04/2024. E, para que ninguém possa alegar ignorância a MMª Juíza, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Cláudia Nattrodt, Servidora Judicial, o digitei.

ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO
Diretora de Secretaria

3º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

Processo: 0825142-87.2024.8.23.0010 - Ação: Interdição
Requerente: Maria Lenice Rodrigues e Jainny Diôgo Lima Da Silva
Defensora Pública: Noelina Dos Santos Chaves Lopes - OAB 182N-RR
Requerida: Niceila Richele Rodrigues Reis

A MMª. JUÍZA DE DIREITO, JOANA SARMENTO DE MATOS, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o (a) MM. Juiz(a) decretou a interdição do(a) requerido(a), submetendo-o(a) a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: **FINAL DE SENTENÇA:** JULGO PROCEDENTE o pedido feito no EP. 1.1 para o fim de INTERDITAR NICEILA RICHELE RODRIGUES REIS. Declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 4º do Código Civil e de acordo com o art. 1.775 parágrafo 1º do mesmo diploma legal. NOMEIO como curadoras MARIA LENICE RODRIGUES e JAINNY DIÓGO LIMA DA SILVA. As curadoras nomeadas deverão assisti-la nos atos negociais e patrimoniais, não poderão, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes a interditada, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome desta sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil. Essa sentença servirá como mandado de registro que deverá ser encaminhada ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73), deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Envie cópia, da referida sentença, ao cartório de origem que deverá encaminhar a este Juízo certidão de nascimento com a devida averbação. Após, expeça-se o termo de curatela, de imediato, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art.487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes e o Ministério Público renunciam a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data. Cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Nada mais havendo, eu, Vithória Beatriz Silva Vieira, Estagiária do Gabinete da Segunda Vara de Família, digitei e encerrei o presente termo por determinação da MMª. Juíza Titular Drª. Joana Sarmento de Matos, Boa Vista/RR, 25/07/2024. E, para que ninguém possa alegar ignorância ao MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Cláudia Nattrodt, servidora judicial, o digitei.

ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO
Diretora de Secretaria

1º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

Processo: 0840720-90.2024.8.23.0010- Ação: Interdição

Requerente: Andreza Mota Wanderley

Defensora Pública: Noelina Dos Santos Chaves Lopes - OAB 182N-RR

Requerido: Núbia Mota Santana

A MMª. JUÍZA DE DIREITO, JOANA SARMENTO DE MATOS, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o (a) MM. Juiz(a) decretou a interdição do(a) requerido(a), submetendo-o(a) a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: **FINAL DE SENTENÇA:** JULGO PROCEDENTE o pedido feito no EP. 1.1 para o fim de INTERDITAR NÚBIA MOTA SANTANA. Declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 4º do Código Civil e de acordo com o art. 1.775 parágrafo 1º do mesmo diploma legal. NOMEIO como curadora ANDREZA MOTA WANDERLEY. A curadora nomeada deverá assisti-la nos atos negociais e patrimoniais, não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes a interditada, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome desta sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil. Essa sentença servirá como mandado de registro que deverá ser encaminhada ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73), deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Envie cópia, da referida sentença, ao cartório de origem que deverá encaminhar a este Juízo certidão de nascimento com a devida averbação. Após, expeça-se o termo de curatela, de imediato, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art.487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes e o Ministério Público renunciaram a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data. Cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Nada mais havendo, eu, Vithória Beatriz Silva Vieira, Estagiária do Gabinete da Segunda Vara de Família, digitei e encerrei o presente termo por determinação da MMª. Juíza Titular Drª. Joana Sarmento de Matos, Boa Vista/RR, 26/09/2024. E, para que ninguém possa alegar ignorância ao MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Cláudia Nattrodt, servidora judicial, o digitei.

ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A MMª. Juíza Joana Sarmiento de Matos, Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

Citação de **ANDRÉ SOUSA MORAES**, brasileiro, portador do RG: 4701933 SSP/RR e CPF: 555.262.842-04, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do **Processo nº 0830683-72.2022.8.23.0010 – AÇÃO DE ALIMENTOS**, em que são parte S. S. L. M. representada por M. G. L. (requerente) e **ANDRÉ SOUSA MORAES** (requerido), ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257, II e II do CPC.

SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro 69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

Erlen Maria Reis de Araújo
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A MMª. Juíza Joana Sarmiento de Matos, Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

Citação de: **JOICIENE MOREIRA ALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº. 860.926.835-71, tendo como último endereço Rua Carlos Nattrodt, nº 707, Bairro Liberdade, Boa Vista/RR.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do **Processo nº 0803665-08.2024.8.23.0010 – Ação de Guarda e Responsabilidade**, em que são partes K. R. M. e E. M. R. (requerentes) e **JOICIENE MOREIRA ALVES DA SILVA** (requerida), ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257, II e II do CPC.

**SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro
69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br**

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

**Erlen Maria Reis de Araújo
Diretora de Secretaria**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A MMª. Juíza Joana Sarmiento de Matos, Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

Citação de: **ANNE BICO SOUSA**, brasileira, solteira, portadora do CPF: 693.279.202-87, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do **Processo nº 0810127-78.2024.8.23.0010 – Ação de Investigação de Paternidade Post Mortem**, em que são partes G. G. A. e G. G. A. e **ANNE BICO SOUSA** e Outras (requeridas), ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257, II e II do CPC.

**SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro
69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br**

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

**Erlen Maria Reis de Araújo
Diretora de Secretaria**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A MMª. Juíza Joana Sarmiento de Matos, Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

Citação de: **MAYCON DE OLIVEIRA BRITO**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do CPF: 791.696.002-87, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do **Processo nº 0810895-38.2023.8.23.0010 – Ação de Investigação de Paternidade**, em que são partes S. S. S. representada por K. N. S. e **MAYCON DE OLIVEIRA BRITO** (requerido), ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257, II e II do CPC.

**SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro
69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br**

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

**Erlen Maria Reis de Araújo
Diretora de Secretaria**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**Processo 0818405-68.2024.8.23.0010 – Ação de Divórcio**

Requerente: CARLINE SOUZA OLIVEIRA

Requerido: ANTONIO ALBERTSON DE SOUZA GOMES

A MM^a. JUÍZA JOANA SARMENTO DE MATOS, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:**CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE:** ANTONIO ALBERTSON DE SOUZA GOMES, brasileiro, casado, portador do CPF: 018.973.532-51, em local incerto e não sabido.**FINALIDADE:** **CITAÇÃO** da parte acima para tomar conhecimento do Processo nº **0837999-68.2024.8.23.0010 – Ação de Divórcio** e **INTIMAÇÃO** da Sentença que **DECRETOU O DIVÓRCIO ENTRE:** CARLINE SOUZA OLIVEIRA e ANTONIO ALBERTSON DE SOUZA GOMES, para, querendo, apresentar eventual recurso, no prazo legal.

Sentença ... “POSTO ISSO, julgo procedente o pedido para decretar o divórcio entre CARLINE SOUZA OLIVEIRA e ANTONIO ALBERTSON DE SOUZA GOMES, nos termos do art. 226, § 6º, da Constituição Federal. A presente sentença servirá como mandado de averbação ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais competente, cuja a averbação dar-se-á à margem do assento de casamento das partes (EP 1.2). Desta forma, resolvo o mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Defiro pedido de justiça gratuita. Sem custas e honorários. Diligências necessárias. CITE-SE e INTIME-SE para eventual recurso. Não havendo recurso archive-se Após, archive-se. Boa Vista/RR, 14 de maio de 2024. Juíza JOANA SARMENTO DE MATOS Titular da 2ª Vara de Família (assinado eletronicamente) “

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 – Centro 69.301-380 – Boa Vista – Roraima /
Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou a MM^a Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial), o digitei.

ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO

Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**Processo 0816125-27.2024.8.23.0010 – Ação de Divórcio**

Requerente: RAQUEL ESTER ALMEIDA RODRIGUES

Requerido: MAURICIO RODRIGUES GOES

A MMª. JUÍZA JOANA SARMENTO DE MATOS, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:**CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE:** MAURICIO RODRIGUES GOES, brasileiro, casado, portador do CPF: 035.567.012-78, em local incerto e não sabido.**FINALIDADE:** **CITAÇÃO** da parte acima para tomar conhecimento do Processo nº **0816125-27.2024.8.23.0010 – Ação de Divórcio** e **INTIMAÇÃO** da Sentença que **DECRETOU O DIVÓRCIO ENTRE:** RAQUEL ESTER ALMEIDA RODRIGUES e MAURICIO RODRIGUES GOES, para, querendo, apresentar eventual recurso, no prazo legal.

Sentença ... “Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido para DECRETAR O DIVÓRCIO entre RAQUEL ESTER ALMEIDA RODRIGUES e MAURÍCIO RODRIGUES GOES, nos termos do artigo 226, § 6º, da Constituição Federal, resolvendo o mérito, nos termos do artigo 487, I do CPC. A autora voltará ao nome de solteira, a saber: RAQUEL ESTER ALMEIDA SANTANA. A presente SENTENÇA servirá como mandado de averbação a ser encaminhada ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Justiça gratuita. Sem custas e honorários. CITE-SE e INTIME-SE o requerido na Penitenciária Agrícola de Monte Cristo - PAMC para eventual recurso, conforme exordial. Decorrido o prazo de intimação para recurso e não havendo, archive-se. Diligências necessárias. Boa Vista – RR, 22 de abril de 2024. JOANA SARMENTO DE MATOS Juíza de Direito (Assinado Digitalmente – Sistema CNJ - PROJUDI) “

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 – Centro69.301-380 – Boa Vista – Roraima /
Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou a MMª Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial), o digitei.

ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO

Diretora de Secretaria

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

Expediente de 06/11/2024

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0820460-60.2022.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): COMERCIAL LOUREIRO LTDA - ME (CPF/CNPJ: XX.XX3.336/0001-73); PAULO AUGUSTO DOS SANTOS PIMENTEL (RG: XXX2408 SSP/PA e CPF/CNPJ: XXX.X33.582-04)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **PAULO AUGUSTO DOS SANTOS PIMENTEL (RG: XXX2408 SSP/PA e CPF/CNPJ: XXX.X33.582-04)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 05 de novembro de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0809315-70.2023.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): ANDOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP LTDA (CPF/CNPJ: XX.XX3.959/0002-45); MARCIO LUIZ DE MATTOS MULLER (RG: XXX736 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX973.522-87).

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) ANDOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP LTDA (CPF/CNPJ:XX.XX3.959/0002-45); MARCIO LUIZ DE MATTOS MULLER (RG: XXX736 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX973.522-87), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 34,883.62 (EP. 39.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 05 de novembro de 2024. Eu, JHÚLLYA GABRIELLE ARAÚJO MEDEIROS, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0816983-92.2023.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): Marcelo Jorge Dias Fernandes (CPF/CNPJ: XXX.X76.082-87)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) Marcelo Jorge Dias Fernandes (CPF/CNPJ: XXX.X76.082-87), para tomar conhecimento da penhora de 30% sobre o rendimento líquido do executado até o limite do débito, porquanto referido percentual não compromete a subsistência, nem afeta a dignidade da pessoa humana, devendo a fonte pagadora reter e transferir o referido valor para uma conta judicial, até o limite da dívida em comento, conforme a decisão (**EP. 77.1**) e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 05 de novembro de 2024. Eu, JHÚLLYA GABRIELLE ARAÚJO MEDEIROS, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0806072-31.2017.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequirente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): L N P COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (CPF/CNPJ: XX.XX0.193/0003-44); LUCAS NISHIGUCHI PETRY (CPF/CNPJ: XXX.X14.662-49).

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da parte LUCAS NISHIGUCHI PETRY (CPF/CNPJ: XXX.X14.662-49), para tomar conhecimento da penhora de 30% sobre o rendimento líquido do executado até o limite do débito, porquanto referido percentual não compromete a subsistência, nem afeta a dignidade da pessoa humana, devendo a fonte pagadora reter e transferir o referido valor para uma conta judicial, até o limite da dívida em comento, conforme a decisão (**EP. 252.1**) e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 05 de novembro de 2024. Eu, JHÚLLYA GABRIELLE ARAÚJO MEDEIROS, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0819491-55.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): JUAREZ FERREIRA DE MENDONÇA (CPF/CNPJ: XXX.X65.967-25); JUAREZ FERREIRA DE MENDONÇA ME (CPF/CNPJ: XX.XX0.420/0001-54).

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) JUAREZ FERREIRA DE MENDONÇA (CPF/CNPJ: XXX.X65.967-25); JUAREZ FERREIRA DE MENDONÇA ME (CPF/CNPJ: XX.XX0.420/0001-54), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo:** GM/MONZA SL/E **de placa** MVM8081, **veículo:** IMP/FIAT TIPO 1.6 IE **de placa** LAM9998, **veículo:** CITROEN/C3 XTR 14 FLEX **de placa** LPD3105) e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de 30 (trinta) dias úteis.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 05 de novembro de 2024. Eu, JHÚLLYA GABRIELLE ARAÚJO MEDEIROS, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0922344-55.2010.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): WANDERCLEY O. DE SOUZA - ME (CPF/CNPJ: XX.XX7.891/0001-86); WANDERCLEY OLIVEIRA DE SOUZA (RG: XXX649 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X39.482-04)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) WANDERCLEY OLIVEIRA DE SOUZA (RG: XXX649 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X39.482-04), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 1,566.37 (EP. 314.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 06 de novembro de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0837809-42.2023.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): MARCOS PAULO DE LIMA SOUZA (CPF/CNPJ: XXX.X27.212-68)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) MARCOS PAULO DE LIMA SOUZA (CPF/CNPJ: XXX.X27.212-68), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 490.20 (EP. 42.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 06 de novembro de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor(a) de Secretaria

1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR

Expediente de 06/11/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

A MM Juíza de Direito, Lana Leitão Martins, titular da 1ª Vara do Júri, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber aos **familiares da vítima ELIETE NASCIMENTO RIBEIRO**, filha de Rosa Amélia Nascimento, CPF 311.XXX.782-53 e a todos quantos o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** virem ou tiverem conhecimento que tramita nesta Vara a Ação Penal **0010160-10.2001.8.23.0010** em que figura como acusado **MANOEL HERMENEGILDO PEREIRA DA LUZ**, brasileiro, filho de Raimunda Pereira da Luz, CPF 149.XXX.932-04 foi **declarada extinta a pretensão executória** nos seguintes termos: "Assim, conforme demonstrado pelo MP, desde o trânsito em julgado da condenação até o momento está superado o prazo prescricional previsto no artigo 109, II do CP. Assim, declaro extinta a pretensão executória contra MANOEL HERMENEGILDO PEREIRA DA LUZ, nos termos do artigo 110 do CP". De modo que, como não foi possível intimá-los pessoalmente, ficam INTIMADOS pelo presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário para o conhecimento de todos.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALINE MOREIRA TRINDADE

Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

A MM Juíza de Direito, Lana Leitão Martins, titular da 1ª Vara do Júri, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber ao acusado **MANOEL HERMENEGILDO PEREIRA DA LUZ**, filho de Raimunda Pereira da Luz, CPF 149.XXX.932-04 e a todos quantos o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** virem ou tiverem conhecimento que **MANOEL HERMENEGILDO PEREIRA DA LUZ** acusado nos autos da Ação Penal que tramita neste Juízo Criminal sob o nº **0010160-10.2001.8.23.0010** teve **declarada extinta a pretensão executória** nos seguintes termos: “Assim, conforme demonstrado pelo MP, desde o trânsito em julgado da condenação até o momento está superado o prazo prescricional previsto no artigo 109, II do CP. Assim, declaro extinta a pretensão executória contra MANOEL HERMENEGILDO PEREIRA DA LUZ, nos termos do artigo 110 do CP”. De modo que, como não foi possível intimá-lo pessoalmente, fica INTIMADO pelo presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário para o conhecimento de todos.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALINE MOREIRA TRINDADE

Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

A MM Juíza de Direito, Lana Leitão Martins, titular da 1ª Vara do Júri, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber aos **familiares da vítima RODRIGO TOMÁS DA SILVA**, filho de Maria Tomás, CPF 020.XXX.252-25 e a todos quantos o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** virem ou tiverem conhecimento que tramita nesta Vara a Ação Penal **0818379-80.2018.8.23.0010** em que figura como acusado **RAMON PAULINO DE ASSIS**, brasileiro, filho de Cilis Paulina de Assis, CPF 965.XXX.572-20 foi **CONDENADO** nos seguintes termos: "Do exposto, considerando a soberana Decisão do Egrégio Tribunal do Júri, **CONDENO RAMON PAULINO DE ASSIS** às penas do art. 121, § 2º, incisos I, III e IV do CP e art. 2º, § 2º da Lei n.º 12.850/13 e o **ABSOLVO** do porte ilegal de arma de fogo". De modo que, como não foi possível intimá-los pessoalmente, ficam INTIMADOS pelo presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário para o conhecimento de todos.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALINE MOREIRA TRINDADE

Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO**PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS**

A MM Juíza de Direito, Lana Leitão Martins, titular da 1ª Vara do Júri, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber ao acusado **RAMON PAULINO DE ASSIS**, brasileiro, filho de Cilis Paulina de Assis, CPF 965.XXX.572-20 e a todos quantos o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** virem ou tiverem conhecimento que tramita nesta Vara a Ação Penal **0818379-80.2018.8.23.0010** sendo o acusado **CONDENADO** nos seguintes termos: "Do exposto, considerando a soberana Decisão do Egrégio Tribunal do Júri, **CONDENO RAMON PAULINO DE ASSIS** às penas do art. 121, § 2º, incisos I, III e IV do CP e art. 2º, § 2º da Lei n.º 12.850/13 e o **ABSOLVO** do porte ilegal de arma de fogo". De modo que, como não foi possível intimá-lo pessoalmente, fica INTIMADO pelo presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário para o conhecimento de todos.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALINE MOREIRA TRINDADE

Diretora de Secretaria

2ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DO JÚRI E JUSTIÇA MILITAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 15 (quinze) dias

O Juiz de Direito Dr. Breno Jorge Portela Silva Coutinho, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL de INTIMAÇÃO vir ou dele tiverem conhecimento que tramitam neste Juízo os autos da Ação Penal nº 0825758-67.2021.8.23.0010, tendo como acusado **RICHARD GREGORIO MOROCOIMA YNOJOSA**, venezuelano, nascido em 18/11/2000, natural de Maturín/VE, filho de Jose Gregorio Morocoima e de Carmen Goricia Ynojosa, CPF ***.060902-00, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, pronunciado pela suposta prática do delito tipificado no art. 121, § 2.º inciso I, III e IV, do Código Penal Brasileiro, tendo como suposta vítima Luis Carlos Barrios; Como não foi possível intimá-lo pessoalmente, **FICA INTIMADO PELO PRESENTE EDITAL**, dando-lhe ciência da **data** designada para **sessão de júri: 05 de dezembro de 2024, às 08:30**, no plenário deste juízo, localizado na Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Piso térreo - Caraná - Boa Vista/RR. Para conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Roraima, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Jacqueline do Couto
Diretora de Secretaria

TURMA RECURSAL**PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA**

Expediente de 06/11/2024

PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Excelentíssima Senhora Presidente da Turma Recursal do Estado de Roraima torna público, para ciência dos interessados, nos termos dos artigos 64, 74, 87, I e II, da Resolução nº 11, de 13/04/2021, publicada no DJe nº 6896, de 14/04/2021, que na 41ª Sessão Ordinária Virtual da Turma Recursal, a se realizar no período de 18 a 22 de novembro de 2024, serão julgados os recursos a seguir:

01–Recurso Inominado nº 0843541-04.2023.8.23.0010

Recorrente: Wilson Oliveira da Silva
Advogado: Fernando Oliveira da Silva (OAB 43121N-GO)
Recorrida: Maria de Nazaré da Silva Azevedo
Defensora Pública: Elcianne Viana de Souza (OAB 196D-RR)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

02– Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0803088-30.2024.8.23.0010

Embargante: Uber do Brasil Tecnologia Ltda.
Advogado: Celso de Faria Monteiro (OAB 138436N-SP)
Embargado: João do Nascimento Ferreira
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Air Marin Júnior
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

03–Recurso Inominado nº 0800242-26.2024.8.23.0047

Recorrente: Jailson Batista de Souza
Advogado: Ricardo de Sales Estrela Lima (OAB 4052N-TO)
Recorrido: Município de Rorainópolis - RR
Advogado: Eustáquio Júlio Macedo Neto (OAB 1613N-RR)
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

04–Recurso Inominado nº 0822216-36.2024.8.23.00104

Recorrente: Banco Olé Consignado S.A.
Advogado: Henrique José Parada Simão (OAB 221386N-SP)
Recorrido: Léo Martins do Carmo Nascimento
Advogada: Clariana Brandão Arruda (OAB 14836N-AM)
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

05–Recurso Inominado nº 0810164-13.2021.8.23.0010

Recorrente: Município de Boa Vista - RR
Procuradores do Município: Demóstenes Luiz Rafael Batista de Albuquerque Espíndola (OAB 31403N-PE) e Outro
Recorrida: Rejane Lanius Boyle
Advogados: Valdemir Carlos Beltrami Filho (OAB 73685N-PR) e Outro
Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo
IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E EUCLYDES CALIL FILHO
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

06–Recurso Inominado nº 0835059-04.2022.8.23.0010

Recorrente: Alderleide da Silva Bezerra
Advogado: Gustavo Hugo Sousa de Andrade (OAB 1835N-RR)

Recorrida: Universidade Estadual de Roraima - UERR
Procuradora: Adriny Sabrina Ferreira dos Santos (OAB 967882322P-RR)
Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E EUCLYDES CALIL FILHO

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

07–Recurso Inominado nº 0800556-40.2022.8.23.0047

Recorrente: Aldir Ribeiro de Albuquerque
Advogados: Edlane Leão de Albuquerque (OAB 1950N-RR) e Outro
Recorrido: Município de Rorainópolis - RR
Advogado: Eustáquio Júlio Macedo Neto (OAB 1613N-RR)
Sentença: Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

08–Recurso Inominado nº 0801264-10.2023.8.23.0030

Recorrente: Município de Mucajaí - RR
Procuradores do Município: Bruno Lírio Moreira da Silva (OAB 1196N-RR) e Outro
Recorrida: Solange Maria de Souza Cruz
Advogados: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR) e Outra
Sentença: Patrícia Oliveira dos Reis
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

09–Recurso Inominado nº 0811331-60.2024.8.23.0010

Recorrente: Unimed do Estado do Paraná – Federação Estadual das Cooperativas Médicas
Advogados: Adriana Maria Fontana (OAB 55816N-PR) e Outro
Recorrida: Chrystina Lorenzetti Mattei
Advogada: Juliana Cristina Suzin de Freitas (OAB 38545N-GO)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

10–Recurso Inominado nº 0807756-44.2024.8.23.0010

Recorrente: Banco Master S/A
Advogada: Michelle Santos Allan de Oliveira (OAB 43804N-BA)
Recorrido: Zaqueu Barbosa Ribeiro
Advogado: Herbert Frederico de Azevedo (OAB 2749N-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

11–Recurso Inominado nº 0836257-08.2024.8.23.0010

Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.A.
Procurador: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR)
Recorrido: Geovane Sales da Silva
Advogado: Willow Salomão dos Santos Silva (OAB 22737N-MT)
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

12–Recurso Inominado nº 0816363-46.2024.8.23.0010

Recorrente: Raschman Soeiro Loss
Advogado: Fábio Rubens Rocha (OAB 21679N-ES)
Recorrido: Sérgio Maurílio Megliato
Advogados: Laudi Mendes de Almeida Júnior (OAB 565N-RR) e Outras
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

13–Recurso Inominado nº 0825751-70.2024.8.23.0010

Recorrente: Gustavo Bustillos Monçores Velloso
Advogada: Amanda Albano Souza da Silva (OAB 220097N-RJ)

Recorrido: Banco Bradesco S.A.
Advogado: Guilherme da Costa Ferreira Pignaneli (OAB 5546N-RO)
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

14–Recurso Inominado nº 0825640-86.2024.8.23.0010

Recorrente: Banco BMG S.A.
Advogado: João Francisco Alves Rosa (OAB 17023N-BA)
Recorrido: Maildes Fabrício Lemos
Advogado: Caio Bruno Trajano de Andrade (OAB 2932N-RR)
Sentença: Air Marin Júnior
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

15–Recurso Inominado nº 0840183-31.2023.8.23.0010

Recorrente: Débora Souza e Silva
Advogado: Alexson Sueide Rabelo Mamed (OAB 2618N-RR)
Recorridos: Magna Teixeira de Negreiros e Outros
Advogado: Walisson Alves Silva (OAB 2393N-RR)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

16–Recurso Inominado nº 0802041-41.2023.8.23.0047

Recorrente: Alzinete Paxia de Negreiro
Advogado: Ricardo de Sales Estrela Lima (OAB 4052N-TO)
Recorrido: Município de Rorainópolis - RR
Advogado: Eustáquio Júlio Macedo Neto (OAB 1613N-RR)
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

17–Recurso Inominado nº 0800626-86.2024.8.23.0047

Recorrente: Município de Rorainópolis - RR
Advogado: Eustáquio Júlio Macedo Neto (OAB 1613N-RR)
Recorrido: Adílson Alexandre de Souza
Advogados: Elizane de Brito Xavier (OAB 150513N-SP) e Outros
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

18–Recurso Inominado nº 0844487-73.2023.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Fernando Marco Rodrigues de Lima (OAB 277P-RR)
Recorrido: Geize de Lima Diogenes
Advogada: Jéssica Couto Miranda de Melo (OAB 1464N-RR)
Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo
IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

19–Recurso Inominado nº 0834984-62.2022.8.23.0010

Recorrente: Fábio da Silva Medeiros
Advogada: Edilaine Deon e Silva (OAB 682N-RR)
Recorrido: Departamento Estadual de Trânsito de Roraima
Procurador: Arthur Gustavo dos Santos Carvalho (OAB 424N-RR)
Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo
IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E EUCLYDES CALIL FILHO
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

20–Recurso Inominado nº 0828937-72.2022.8.23.0010

Recorrentes: André Silva Alencar e Outros
Advogado: Adailton Paulo Bastos dos Reis Júnior (OAB 1847N-RR)

Recorrido: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Antônio Carlos Fantino da Silva (OAB 329B-RR)

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E EUCLYDES CALIL FILHO

Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

21–Recurso Inominado nº 0801227-92.2024.8.23.0047

Recorrente: Rosilda Azevedo da Costa Queiroz

Advogados: Rafael Alves Paiva OAB (1466N-RR) e Outro

Recorrido: Município de Rorainópolis - RR

Advogado: Eustáquio Júlio Macedo Neto (OAB 1613N-RR)

Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho

Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

22–Recurso Inominado nº 0813016-05.2024.8.23.0010

Recorrente: Pedro Borges Souza dos Santos

Advogada: Marília Cristina de Goes (OAB 215778N-MG)

1º Recorrido: Banco Bradesco Financiamentos S/A

Advogado: Rogério Luiz Albuquerque de Moura (OAB 31503N-PE)

2º Recorrido: Banco Losango S.A. - Banco Múltiplo

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB 23255N-PE)

Sentença: Air Marin Júnior

Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

23–Agravo de Instrumento nº 9002039-58.2024.8.23.0000

Agravante: Estado de Roraima

Procuradora do Estado: Daniella Torres Melo Bezerra (OAB 833624523P-RR)

Agravado: Frederico César Leão Encarnação

Advogado: Parte sem advogado

Decisão: Erasmo Hallysson Souza de Campos

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

24– Apelação Criminal nº 0828017-98.2022.8.23.0010

Apelante: Luís Furtado Costa

Advogado: Gerardo Soares Azevedo Júnior (OAB 2475N-RR)

Apelado: Ministério Público do Estado de Roraima

Sentença: Antônio Augusto Martins Neto

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

25–Recurso Inominado nº 0824780-85.2024.8.23.0010

Recorrente: Victor Gabriel Martins Pinto

Advogados: Rhuan Victor da Silva Carvalho (OAB 1691N-RR) e Outro

Recorrido: Bimbo do Brasil Ltda

Advogado: Rodrigo Lacerda Oliveira Rodrigues Meyer (OAB 249654N-SP)

Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho

IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

26–Recurso Inominado nº 0826076-45.2024.8.23.0010

Recorrente: Geap Autogestão em Saúde

Advogado: Racine Percy Bastos Custódio Pereira (OAB 37760N-DF)

Recorrida: Heila Souza Cavalcante de Vasconcelos

Advogado: Wesley Frota Leal Costa (OAB 989N-RR)

Sentença: Air Marin Júnior

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

27–Recurso Inominado nº 0826564-97.2024.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A

Procurador: Roberto Dias Villas Boas Filho (OAB 42379N-PE)

Recorrida: Kailany da Silva Silvestre

Advogada: Clara Magalhães Pessoa (OAB 2960N-RR)

Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho

IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

28–Recurso Inominado nº 0838643-45.2023.8.23.0010

Recorrente: Banco Intermedium S/A

Advogado: Thiago da Costa e Silva Lott (OAB 101330N-MG)

Recorrido: Francisco Ruy Araújo Gomes

Advogada: Luana Oliveira Leal (OAB 2051N-RR)

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

29–Recurso Inominado nº 0809473-91.2024.8.23.0010

Recorrente: Banco C6 S.A.

Advogada: Fernanda Rafaella Oliveira de Carvalho (OAB 32766N-PE)

Recorrida: Iris Marta Ramos de Almeida Silva

Advogado: Wallyson Barbosa Moura (OAB 1616N-RR)

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

30–Recurso Inominado nº 0808313-31.2024.8.23.0010

Recorrente: Cristiano de Sales Carneiro

Advogados: João Guilherme de Freitas Pires (OAB 2595N-RR) e Outra

Recorrido: Uber do Brasil Tecnologia Ltda.

Advogado: Celso de Faria Monteiro (OAB 138436N-SP)

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

31–Recurso Inominado nº 0830523-76.2024.8.23.0010

Recorrente: Latam Airlines Group S/A

Advogado: Fábio Rivelli (OAB 483A-RR)

Recorrida: Neide Barbosa de Almeida Bregantim

Advogado: Anderson Sanches (OAB 26747N-MT)

Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho

IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

32–Recurso Inominado nº 0802048-33.2023.8.23.0047

Recorrente: Marcilene Almeida Queiros

Advogado: Ricardo de Sales Estrela Lima (OAB 4052N-TO)

Recorrido: Município de Rorainópolis - RR

Advogado: Eustáquio Júlio Macedo Neto (OAB 1613N-RR)

Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

33–Recurso Inominado nº 0800957-68.2024.8.23.0047

Recorrente: Município de Rorainópolis - RR

Advogado: Eustáquio Júlio Macedo Neto (OAB 1613N-RR)

Recorrida: Maria do Carmo Sousa Machado

Advogados: Abhner de Souza Gomes Lins dos Santos (OAB 1018N-RR) e Outro

Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

34–Recurso Inominado nº 0801248-68.2024.8.23.0047

Recorrente: Município de Rorainópolis - RR

Advogado: Eustáquio Júlio Macedo Neto (OAB 1613N-RR)

Recorrida: Márcia Adriana da Silva
Advogados: Elizane de Brito Xavier (OAB 150513N-SP) e Outro
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

35–Recurso Inominado nº 0828518-81.2024.8.23.0010

Recorrente: Latam Airlines Group S/A
Advogado: Fábio Rivelli (OAB 483A-RR)
Recorrido: Luciano de Paula Meneses Silva
Advogado: Henrique Keisuke Sadamatsu (OAB 208A-RR)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

36–Recurso Inominado nº 0800019-27.2024.8.23.0030

Recorrente: Município de Mucajaí - RR
Procuradores do Município: Bruno Lírio Moreira da Silva (OAB 1196N-RR) e Outro
Recorrida: Maria Suerda Alves da Silva
Advogada: Wanessa Zoretti Jacomini Cardoso (OAB 1800N-RR)
Sentença: Patrícia Oliveira dos Reis
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

37–Recurso Inominado nº 0828308-30.2024.8.23.0010

Recorrente: Aline Júlia da Silva
Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)
Recorrido: Banco Bmg S.A.
Advogado: Henrique José Parada Simão (OAB 221386N-SP)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

38–Recurso Inominado nº 0821122-53.2024.8.23.0010

Recorrente: Banco do Brasil S.A.
Procuradores: Marcelo Neumann Moreiras Pessoa (OAB 717A-RR) e Outros
Recorrida: Ednelza Assunção de Almeida
Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

39–Recurso Inominado nº 0830590-41.2024.8.23.0010

Recorrente: Banco Bradesco S/A
Advogado: Guilherme da Costa Ferreira Pignaneli (OAB 5546N-RO)
Recorrido: Pedro Antônio Pena Berroteran
Defensora Pública: Elcianne Viana de Souza (OAB 196D-RR)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

40–Recurso Inominado nº 0826456-68.2024.8.23.0010

Recorrente: Ana Cristina Chaves Brito
Advogado: Henrique Maravalha Molina (OAB 1546N-RR)
Recorrido: Roraima Energia S.A.
Procuradores: Sarassele Chaves Ribeiro Freire (OAB 46609814P-RR) e Outros
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

41–Recurso Inominado nº 0828324-81.2024.8.23.0010

Recorrente: Banco Santander S/A
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa (OAB 526A-RR)
Recorrida: Igleide Sabino de Macedo Borges Silva
Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)

Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho

IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

42–Recurso Inominado nº 0825707-51.2024.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Temair Carlos de Siqueira (OAB 658P-RR)

Recorrida: Marina Borges Monteiro

Defensora Pública: Inajá De Queiroz Maduro (OAB 221N-RR)

Sentença: Breno Jorge Portela Silva Coutinho

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

43–Recurso Inominado nº 0830777-49.2024.8.23.0010

Recorrente: Samaia Ferreira Araújo

Advogado: Eduardo Ferreira Barbosa (OAB 854N-RR)

Recorrido: Via S/A ou Globex Utilidades S/A - Matriz

Advogada: Eny Ange Soledade Bittencourt de Araújo (OAB 29442N-BA)

Sentença: Air Marin Júnior

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

44–Recurso Inominado nº 0834348-28.2024.8.23.0010

Recorrente: Geap – Fundação de Seguridade Social

Advogados: Racine Percy Bastos Custódio Pereira (OAB 37760N-DF) e Outra

Recorrida: Siloany Lima Neves Amaro

Advogadas: Priscilla Cavalcante Vanderlei (OAB 450N-RR) e Outra

Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho

IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

45–Recurso Inominado nº 0811261-43.2024.8.23.0010

Recorrente: Itaú Administradora de Consórcios Ltda

Advogado: Jorge André Ritzmann de Oliveira (OAB 11985N-SC)

Recorrida: Ana Paula Barbosa Alves

Advogado: Lucas Nicassio de Albuquerque Paiva (OAB 36122N-PE)

Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho

IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

46–Recurso Inominado nº 0820598-56.2024.8.23.0010

Recorrente: Companhia Thermas do Rio Quente

Advogado: Alfredo Gomes de Souza Júnior (OAB 64862N-MG)

Recorrida: Cassandra de Jesus Faria Lacerda

Advogada: Letícia Martina Lima Cardoso (OAB 2115N-RR)

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

47–Recurso Inominado nº 0801255-60.2024.8.23.0047

Recorrente: Município de Rorainópolis - RR

Advogado: Eustáquio Júlio Macedo Neto (OAB 1613N-RR)

Recorrida: Marta Moraes Araújo

Advogada: Elizane de Brito Xavier (OAB 150513N-SP)

Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

48–Recurso Inominado nº 0827077-65.2024.8.23.0010

Recorrente: Katia Vieira da Silva

Advogados: Klinger Samuel Nonato Freire Paulino de Souza (OAB 1682N-RR) e Outros

Recorrido: Marco Antônio Nascimento Ribeiro

Advogado: Parte sem advogado

Sentença: Air Marin Júnior

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

49–Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0838333-39.2023.8.23.0010

Embargante: Denis Renan Nojoza Moura

Advogadas: Edilaine Deon e Silva (OAB 682N-RR) e Outra

Embargado: Decolar.Com Ltda

Procurador: Roberto Dias Villas Boas Filho (OAB 42379N-PE)

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL, BOA VISTA-RR, 06 DE NOVEMBRO DE 2024

LENA LANUSSE DUARTE BERTHOLINI

Diretora de Secretaria

COMARCA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ

Expediente de 06/11/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 10 (dez) dias.

PROCESSO Nº 0818756-41.2024.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Polo Ativo(s): F. B. F.

Polo Passivo(s): MACIEL ALVES DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA, Titular do Juizado de Violência Doméstica de São Luiz – Competência Cível, da Comarca de São Luiz do Anauá, RR, na forma da lei, faz saber que neste juízo tramita o processo supra. Estando o requerido adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: Intimação do requerido MACIEL ALVES DA SILVA, nascido no dia 04/02/1988, em ITACOATIARA/AM, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de FRANCISCA CAMPOS DA SILVA, para tomar conhecimento da Sentença proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) **ANTE O EXPOSTO e, analisado tudo mais que dos autos consta, com fulcro na fundamentação supra e nas disposições da Lei nº 11.340/06, julgo PROCEDENTE os pedidos formulados pela ofendida/requerente, CONFIRMANDO AS MEDIDAS PROTETIVAS LIMINARMENTE CONCEDIDAS, cuja decisão integra o presente julgado, facultando-se às partes manifestarem-se acerca de eventual ausência de novos conflitos, bem assim o interesse/utilidade/necessidade de maior postergação das cautelares ou concordância com a sua extinção/revogação(...)**". Além disso, o requerido fica ADVERTIDO que o descumprimento da medida protetiva pode ensejar o deferimento de medidas cautelares mais gravosas, inclusive prisão preventiva, constituindo, ainda, crime autônomo, com pena de 3 meses a 2 anos de detenção (art. 24-A da Lei 11.340/2006), ficando ciente do prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz/RR, Estado de Roraima, em 06/11/2024. Eu, Lucivani Catarino Rodrigues, que o digitei e, GUSTAVO PEREIRA SILVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica de São Luiz – Competência Cível, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz do Anauá/RR - CEP: 69.370-000 – Fone: (95) 3198-4181 - E-mail: szw@tjrr.jus.br.

GUSTAVO PEREIRA SILVA

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 10 (dez) dias.

PROCESSO Nº 0836215-56.2024.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Polo Ativo(s): RAQUEL NUNES DA SILVA

Polo Passivo(s): VITOR LUCAS DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA, Titular do Juizado de Violência Doméstica de São Luiz – Competência Cível, da Comarca de São Luiz do Anauá, RR, na forma da lei, faz saber que neste juízo tramita o processo supra. Estando a requerente adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: Intimação da requerente RAQUEL NUNES DA SILVA, nascido no dia 19/01/1996, em Boa Vista/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filha de ALBERTINA NUNES DA SILVA, para tomar conhecimento da Sentença proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) **ANTE O EXPOSTO e, analisado tudo mais que dos autos consta, com fulcro na fundamentação supra e nas disposições da Lei nº 11.340/06, julgo PROCEDENTE os pedidos formulados pela ofendida/requerente, CONFIRMANDO AS MEDIDAS PROTETIVAS LIMINARMENTE CONCEDIDAS, cuja decisão integra o presente julgado, facultando-se às partes manifestarem-se acerca de eventual ausência de novos conflitos, bem assim o interesse/utilidade/necessidade de maior postergação das cautelares ou concordância com a sua extinção/revogação(...)**". Além disso, quanto a vítima, deverá colaborar para a efetividade das medidas com o cumprimento das medidas, sob pena de revogação da cautela, em dando causa à sua quebra a requerente, ficando ciente do prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz/RR, Estado de Roraima, em 06/11/2024. Eu, Lucivani Catarino Rodrigues, que o digitei e, GUSTAVO PEREIRA SILVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica de São Luiz – Competência Cível, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz do Anauá/RR - CEP: 69.370-000 – Fone: (95) 3198-4181 - E-mail: szw@tjrr.jus.br.

GUSTAVO PEREIRA SILVA

Diretor(a) de Secretaria

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 06/11/2024

1) JOEL SOUSA GOMES e SANDRA DA SILVA ARAÚJO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 22/03/2002, de profissão Frentista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Caubi Brasil de Magalhães, Boa Vista-RR, filho de MOISÉS DA GAMA GOMES e AURINEI SOUSA GOMES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 05/10/2006, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua CC-09, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO MANOEL DE ARAÚJO e ARLENE ANDRADE DA SILVA.

2) ERICKS PEREIRA DOS SANTOS e ALDA CRISTAL DA SILVA MESSA

ELE: nascido em Caracará-RR, em 03/12/1996, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua CC-15, Boa Vista-RR, filho de SILVANIO SALUSTIANO DOS SANTOS e MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 09/02/2004, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua CC-15, Boa Vista-RR, filha de FAUSTO GOMES MESSA FILHO e ALDA FREIRE DA SILVA.

3) JAIRO ALMEIDA DE SOUZA e SILVERIA DA SILVA CRUZ

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 30/10/1970, de profissão Motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Jundiá, Boa Vista-RR, filho de JAIME HIGINO DE SOUZA e MARIA DOS ANJOS DE ALMEIDA DE SOUZA. ELA: nascida em Castanhal-PA, em 18/05/1972, de profissão Serviços Gerais, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Jundiá, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ FAUSTINO DA CRUZ e MARIA FRANCISCA DA SILVA CRUZ.

4) GABRIEL ALMEIDA PEREIRA e ANA KELY DOS SANTOS ARAÚJO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 12/08/2000, de profissão Prevenção de Perdas, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Raimundo Alves Soares, Boa Vista-RR, filho de ANTÔNIO EUGENIO PEREIRA FILHO e ELIZARDES ALMEIDA DA SILVA. ELA: nascida em zé Doca-MA, em 15/10/1996, de profissão Professora, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Raimundo Alves Soares, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ REGO DE ARAÚJO e IVANEIDE DA CRUZ DOS SANTOS.

5) ELIAS GUILHERME DOS SANTOS LIMÃO e RENATA GOMES COSTA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 23/03/2003, de profissão Auxiliar Cartorário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Felipe Xaud, Boa Vista-RR, filho de EVERALDO CARVALHO LIMÃO JÚNIOR e ROSEMARY MARQUES DOS SANTOS LIMÃO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 18/05/2003, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Raimundo Filgueira, Boa Vista-RR, filha de CHARLLYS GOMES DA SILVA e ELIANE SALES COSTA.

6) RAIMUNDO NONATO COUTINHO DA SILVA JÚNIOR e KAROLAINÉ BARBOSA DOS SANTOS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 31/01/1999, de profissão Técnico de Refrigeração, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Pau-rainha, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO NONATO COUTINHO DA SILVA e FRANCISCA SEVERINO DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 16/10/2002, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Pau-rainha, Boa Vista-RR, filha de JOSE CONCEIÇÃO DOS SANTOS e CATIANA BARBOSA DA SILVA.

7) JOSÉ ERNANDES LEITE DE QUIRÓS e CARLA ADRIELE CORRÊA COLARES

ELE: nascido em Coroatá-MA, em 08/05/1983, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Florianópolis, Nº 48, Boa Vista-RR, filho de ANTONIA LEITE QUEIRÓS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 17/12/1991, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Florianópolis, Nº 48, Boa Vista-RR, filha de MARIA TELMA CORRÊA COLARES.

8) DAVID KAIURI SILVA OLIVEIRA e HAGATA VITÓRIA SOUSA DA SILVA

ELE: nascido em São João da Baliza-RR, em 19/05/2003, de profissão Motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Esmeralda, Boa Vista-RR, filho de JADIR DOS SANTOS OLIVEIRA e ENEDINA DA SILVA OLIVEIRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 24/05/2005, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Esmeralda, Boa Vista-RR, filha de PIERRE PEREIRA DA SILVA e ALEXANDRA PINHEIRO DE SOUSA.

9) DANIEL PAULO DE LIMA e MARIA FRANCIVALDA LEMOS FERREIRA

ELE: nascido em Iracema-CE, em 07/11/1987, de profissão Contador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Faculdade Atual da Amazonia, Boa Vista-RR, filho de LUIS FERREIRA DE LIMA e MARIA ALBERLÚCIA PAULA DE LIMA. ELA: nascida em LAGO VERDE -MA, em 29/10/1984, de profissão Professora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Faculdade Atual da Amazonia, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO VICENTE FERREIRA FILHO e SANDRA DE JESUS LEMOS.

10) JOSÉ VALDEÍ VARÃO FERREIRA e ANTONIA SAMPAIO DA SILVA QUEIROZ

ELE: nascido em Tuntum-MA, em 30/11/1962, de profissão Agricultor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua N-22, Boa Vista-RR, filho de GONÇALO VARÃO SÁ e RAIMUNDA FERREIRA VARÃO. ELA: nascida em Cipó dos Anjos-CE, em 22/12/1974, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua N-22, Boa Vista-RR, filha de SEBASTIÃO ALVES DE QUEIROZ e MARIA SAMPAIO DA SILVA QUEIROZ.

11) FRANCISCO MARCOS AZEVEDO SOUZA e ELIZÂNGELA SILVA ANDRADE. ELE: nascido em Novo Aripuanã-AM, em 30/09/1981, de profissão Empreendedor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Floriano Peixoto, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO REIS SIMÃO DE SOUZA e DULCINEIA DA COSTA AZEVEDO. ELA: nascida em Santarém-PA, em 09/11/1981, de profissão Técnica de Enfermagem, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Ursa Maior, Boa Vista-RR, filha de LIZARDO JULIÃO ANDRADE e MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA ANDRADE.

12) JOSÉ GALILEU PINTO FIGUEREDO e ESDRIANA DE JESUS SILVA PESSOA

ELE: nascido em Fortaleza-CE, em 03/06/1976, de profissão Gerente, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Avenida Abel Monteiro Reis, Boa Vista-RR, filho de JOSE ALVES DE FIGUEREDO NETO e MARIA DO SOCORRO PINTO. ELA: nascida em Pindaré-Mirim- MA, em 11/05/1981, de profissão Administradora, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Avenida Abel Monteiro Reis, Boa Vista-RR, filha de JOÃO CANCIO PEREIRA NETO e FATIMA MARIA SILVA PEREIRA.

13) RAIMUNDO DA COSTA RIBEIRO e GENILCE LOPES DE OLIVEIRA

ELE: nascido em Alenquer-PA, em 10/03/1986, de profissão Aux de Produção, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Imperatriz, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO RAMOS RIBEIRO e MARIA BATISTA DA COSTA. ELA: nascida em MANAUS-AM, em 04/05/1991, de profissão do Lar, estado civil divorciado, domiciliada e residente na Rua Imperatriz, Boa Vista-RR, filha de JAIME GONÇALVES DE OLIVEIRA e SIRA RIOS LOPES.

14) ELISEU SANTANA DOS SANTOS e MAYARA FERNANDA LEAL DA SILVA

ELE: nascido em ITUPIRANGA-PA, em 19/05/1987, de profissão Servidor Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na AV. Orquídea, Boa Vista-RR, filho de ELIAS RIBEIRO DOS SANTOS e MARINALVA SANTANA DOS SANTOS. ELA: nascida em Codó- MA, em 17/02/1987, de profissão Professora, estado civil divorciada, domiciliada e residente na AV. Orquídea, Boa Vista-RR, filha de MILTON PORTELA DA SILVA e VALDENIRA LEAL DA SILVA.

15) FRANCISCO GALVÃO NASCIMENTO e MÝRIAN BRUNA ABREU DO NASCIMENTO

ELE: nascido em Lago da Pedra-MA, em 26/03/1988, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Calebe, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO MELO NASCIMENTO e LUZIA GALVÃO NASCIMENTO. ELA: nascida em Pedreiras- MA, em 14/07/1992, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Calebe, Boa Vista-RR, filha de JOÃO PEDRO DO NASCIMENTO e CLEONICE ABREU ARAUJO.

16) GAVIN ANTHONY PERSAUD BERESFORD e RAÍSSA BRITO GOME

ELE: nascido em Bonfim-RR, em 05/09/1998, de profissão Mecânico Automotivo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Afonso dos Santos Pereira, Boa Vista-RR, filho de ARVIND ARNOLD BERESFORD e AFIONA PERSAUD. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 30/05/2005, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Afonso dos Santos Pereira, Boa Vista-RR, filha de LUCÉLIA BRITO GOMES.

17) ÁLEFE DE JESUS CORRÊA e RENATA SOARES DINIZ

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 07/07/2001, de profissão Serviços Gerais, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Bonfim, Boa Vista-RR, filho de MÁRIO MARIANO CORRÊA e CASTURINA DE JESUS CORRÊA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 06/04/1998, de profissão Copeira, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Bonfim, Boa Vista-RR, filha de SEBASTIÃO ALVES DINIZ e ZILENE OLIVEIRA SOARES.

18) OIDACIL DIAS DE SOUZA e ALDENIR CORTEZ BOTELHO

ELE: nascido em Cuiabá-MT, em 24/10/1972, de profissão Serviços Gerais, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Acari, Boa Vista-RR, filho de MANOEL DIAS DE SOUZA e LIDUGERA MARIA DOS SANTOS SOUZA. ELA: nascida em CAXIAS-MA, em 16/03/1964, de profissão Cozinheira, estado civil viúva, domiciliada e residente na Rua Acari, Boa Vista-RR, filha de MARFIZA DE FRANÇA CORTEZ.

19) MARCOS ELIAS SILVA SANTOS e NAIZA ALMEIDA DE OLIVEIRA

ELE: nascido em Parauapebas-PA, em 17/02/2004, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua José Renato Hadad, Boa Vista-RR, filho de DIANA SILVA SANTOS. ELA: nascida em Santa Helena-MA, em 01/08/1998, de profissão Assistente Comercial, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua José Renato Hadad, Boa Vista-RR, filha de JOÃO DE OLIVEIRA e LAURENÇA DE JESUS PEREIRA ALMEIDA.

20) WYLLIAN SANTOS SOUSA e ANNA GIULIA CORTEZ BRAZ FIGUEIREDO DE LIMA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 22/05/2003, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Antônio Hilário da Silva, Boa Vista-RR, filho de JOSIEL SANTOS SOUSA e HELEDE SOUSA MACIEL. ELA: nascida em Boa Vista-PB, em 23/06/2006, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Antônio Hilário da Silva, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO BRAZ DOS SANTOS E JULIELSON FIGUEIREDO DE LIMA e GIVANEIDE CORTEZ SANTOS.

21) EDMAR DE SOUSA RAMOS e DWLCYLÉYA RODRIGUES DE OLIVEIRA

ELE: nascido em Maranhão -MA, em 22/09/1960, de profissão Motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua 06, Boa Vista-RR, filho de DIOMAR DE SOUSA RAMOS e RAIMUNDA ANES DE SOUSA. ELA: nascida em Joao Lisboa-MA, em 11/11/1980, de profissão do Lar, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua 06, Boa Vista-RR, filha de DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA e DJANIRA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

22) DEIVID LOPES DE SOUZA e NATÁLIA ROSA LIMEIRA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 29/10/1987, de profissão Autônomo, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua João Ferreira Mota, Boa Vista-RR, filho de IZABEL LOPES DE SOUZA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 24/04/1993, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua João Ferreira Mota, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ RAIMUNDO LIMEIRA e SEBASTIANA LIMA ROSA.

23) JUNIOR DOS SANTOS MOURA e LUCIELMA ALMEIDA DE CASTRO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 27/05/1972, de profissão Conferente de Loja, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Rio Alalau, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO DOS SANTOS MOURA e CLARICE MATOS MOURA. ELA: nascida em ZE DOCA-MA, em 10/08/1993, de profissão Empresária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Rio Alalau, BOA VISTA-RR, filha de ANTÔNIO MACHADO DE CASTRO e MARIA LUCIMEIRE OLIVEIRA ALMEIDA.

24) NATHAN BARROSO NUNES e KAROL GONZAGA BASTOS DA ROCHA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 17/10/1998, de profissão Entregador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Andorinha, Boa Vista-RR, filho de LUIZ CARDOSO NUNES e ROSENIRA BARROSO BRAGA PENHA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 17/03/2000, de profissão Auxiliar Administrativa, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Andorinha, Boa Vista-RR, filha de WILTON BASTOS DA ROCHA e SEBASTIANA GONZAGA SAPARÁ.

25) VALMIR MACÊDO DA SILVA e JOCILENE CARNEIR

ELE: nascido em Coari- AM, em 29/01/1953, de profissão Pedreiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua 2 de Julho, Boa Vista-RR, filho de JOÃO MACÊDO DE SOUZA e JOAQUINA DA SILVA MACÊDO. ELA: nascida em BOA VISTA-RR, em 09/12/1967, de profissão Doméstica, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua 2 de Julho, Boa Vista-RR, filha de JOÃO CARNEIRO.

26) DAVID JOAB SOUZA DOS ANJOS e FABIANA DO NASCIMENTO LEITE

ELE: nascido em Itaituba-PA, em 21/01/1991, de profissão Eletrotécnico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Junco do Seridó, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ ADILSON SILVA DOS SANTOS e MARIA JOSÉ DE SOUZA. ELA: nascida em Itaituba-PA, em 03/06/1994, de profissão Enfermeira, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Avenida Junco do Seridó, Boa Vista-RR, filha de FRANCINALDO LEITE e CARMECITA DO NASCIMENTO.

27) XIMENDES DA SILVA SILVA e VALERIA PEREIRA DE OLIVEIRA

ELE: nascido em São Félix do Xingu-PA, em 21/02/1992, de profissão Padeiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua OP-XXIX, Boa Vista-RR, filho de SEBASTIÃO ALVES DA SILVA e MARLI PEREIRA DA SILVA. ELA: nascida em Bonfim-RR, em 30/06/1994, de profissão Caixa, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua OP-XXIX, Boa Vista-RR, filha de VALDELICE PEREIRA DE OLIVEIRA.

28) SERGIO NEY DE JESUS e LINDALVA SILVA DE ABREU

ELE: nascido em JACAREPAGUÁ -RJ, em 07/03/1967, de profissão Funcionário Público, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Uaicá, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ GERALDO DE JESUS e ISABEL MARIA DE JESUS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 12/03/1986, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Uaicá, Boa Vista-RR, filha de ABILIO GARCIA DE ABREU e CLEOCIMAR DA SILVA.

29) GUINEBERG MENDES DE SOUSA e MARIA MADALENA DE JESUS DA SILVA

ELE: nascido em Mossoró-RN, em 09/04/1984, de profissão Autônomo, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Soldado-Polícia Militar Wilson Paulino da Silva, Boa Vista-RR, filho de JOÃO FAUSTINO DE SOUZA e IRANY MENDES DE SOUZA. ELA: nascida em Itupiranga-PA, em 07/03/1994, de profissão Manicure, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Soldado-Polícia Militar Wilson Paulino da Silva, Boa Vista-RR, filha de ARMANDO PEREIRA DA SILVA e IRENICE LUCIA DE JESUS.

30) JOÃO GABRIEL RODRIGUES DA SILVA e KAMILA MIKAELA SOUZA BUCKLEY

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 14/08/2000, de profissão Auxiliar Administrativo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Izídio Galdino Filho, Boa Vista-RR, filho de JOSEMAR MOREIRA DA SILVA e NERY REGINA RODRIGUES REIS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 16/12/2002, de profissão Vendedora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Izídio Galdino Filho, Boa Vista-RR, filha de DENNIS MAKSON BUCKLEY DA SILVA e ROSÂNGELA SOUZA BUCKLEY DA SILVA.

31) EDSON DE SOUZA COSTA e NEILA MACÊDO LOPES

ELE: nascido em Ilhéus-BA, em 22/07/1982, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Jesus Cruz, Boa Vista-RR, filho de JESULINO DESIDÉRIO COSTA e JOANA DE SOUZA SANTOS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 19/05/1976, de profissão Serviços Gerais, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Jesus Cruz, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO GOMES DA SILVA e FLORA ELIAS MACÊDO DA SILVA.

32) LENON COSTA DE OLIVEIRA e ROSIENE MOURA XAVIER

ELE: nascido em Xinguara-PA, em 22/02/1991, de profissão Motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Oscar Martins dos Santos, Boa Vista-RR, filho de SANTOS DUMONT DE OLIVEIRA e MARIA OLIVEIRA COSTA. ELA: nascida em Imperatriz-MA, em 21/01/1981, de profissão Estudante, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Oscar Martins dos Santos, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO RODRIGUES LOPES e TEREZINHA MOURA.

33) LUCIANO DE OLIVEIRA ALVES e MARIVALDA FIGUEIREDO DOS SANTO

ELE: nascido em MESSEJANA-CE, em 20/09/1976, de profissão Estoquista, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Teodorico da Cruz, Boa Vista-RR, filho de LUIZ ALVES VIRISSIMO e MARIA DE OLIVEIRA ALVES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 29/07/1982, de profissão Professora, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Raimundo Aciole Cavalcante, Boa Vista-RR, filha de GENIVALDO RIBEIRO VALE DOS SANTOS e MARNILVIA ERMINIA DE FIGUEIREDO.

34) DIONNE SOUZA AMORIM e EUNICE PIRES PERES

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 21/06/1979, de profissão Motorista, estado civil solteiro, *domiciliado* e residente na Rua Juazeiro, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO NONATO RIBEIRO AMORIM e DELMIRA SOUZA AMORIM. ELA: nascida em Pedreiras- MA, em 30/10/1985, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Juazeiro, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCA FREITES PERES e LUCIA FATIMA PERES.

35) JOSÉ NEUCÍLES DE SOUZA e MARIA CREUZA PEREIRA DA SILVA

ELE: nascido em Tupãssi-PR, em 13/07/1974, de profissão Pedreiro, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Travessa B, Boa Vista-RR, filho de OSVALDO FERREIRA DE SOUZA e MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA. ELA: nascida em Monção-MA, em 02/05/1983, de profissão do Lar, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Travessa B, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO PEREIRA DA SILVA e MARIA ROSA PEREIRA DA SILVA.

36) MARCELO DOS SANTOS AMORIM e EVA KALYNE CORRÊA QUEIROZ

ELE: nascido em Governador Nunes Freire-MA, em 29/07/1996, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida José Félix Corrêa, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ AMORIM e MARIA JOSÉ SANTOS MACIEL. ELA: nascida em Governador Nunes Freire-MA, em 12/07/1998, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida José Félix Corrêa, Boa Vista-RR, filha de CLEIA NUBIA CORRÊA QUEIROZ.

37) ANDRÉ WILLYAM SANTOS DA SILVA e LUCIANA DA SILVA PEREIRA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 05/09/1989, de profissão Estudante, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Jucurutú, Boa Vista-RR, filho de CICERO AGRIPINO DIAS DA SILVA e MARIA DAS GRAÇAS SOUZA SANTOS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 01/06/1990, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Jucurutú, Boa Vista-RR, filha de RICARDO DE ARAÚJO PEREIRA e SILEIDE DA SILVA PEREIRA.

38) JOALITON SILVA NASCIMENTO e ELEN DOS SANTOS PANTOJA

ELE: nascido em Itaituba-PA, em 12/08/1989, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Sebastião Ari Paiva, Boa Vista-RR, filho de JOSE ARMANDO DO NASCIMENTO e MARINETE MARIA SILVA NASCIMENTO. ELA: nascida em Tucuruí-PA, em 16/06/1995, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Sebastião Ari Paiva, Boa Vista-RR, filha de ELITO BENEDITO POMPEU PANTOJA e DILVANYR SEVERO DOS SANTOS.

39) LUCAS SILVA SOUSA FERREIRA e SUELLY KELLY MANDUCA

ELE: nascido em Santa Luzia do Paruá-MA, em 25/07/1995, de profissão Vendedor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua José Aleixo, Boa Vista-RR, filho de MAURICIO SÁ FERREIRA e LUZIA SILVA SOUSA FERREIRA. ELA: nascida em Uiramutã-RR, em 24/12/1987, de profissão Serviços Gerais, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua José Aleixo, Boa Vista-RR, filha de MICHELE MANDUCA.

40) JAIRO DA SILVA OLIVEIRA e ELAINE KÁTILA SANTOS ARAUJO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 08/04/1986, de profissão Eletricista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Rio Cotingo, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA e DEUSIMAR DA SILVA OLIVEIRA. ELA: nascida em Altamira-PA, em 17/08/1991, de profissão Cuidadora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Rio Cotingo, Boa Vista-RR, filha de WELTON SILVA ARAUJO e EDILEUSA SILVA SANTOS.

41) ALBANO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA e ANA MARIA MIRANDA DE SOUZA

ELE: nascido em CHAPADINHA-MA, em 04/02/2000, de profissão Lavrador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua das Chácaras, Boa Vista-RR, filho de ARMANDO VAZ DE OLIVEIRA e MARIA DOS MILAGRES DA CONCEIÇÃO. ELA: nascida em BOA VISTA-RR, em 17/03/2005, de profissão Lavrador, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua das Chácaras, Boa Vista-RR, filha de LEONICE MIRANDA DE SOUZA.

42) PAULO CESAR PEREIRA DE CARVALHO e CELESTINA RIBEIRO TRAJANO

ELE: nascido em Fortaleza-CE, em 27/09/1982, de profissão Operador de Empilhadeira, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Nápolis, Boa Vista-RR, filho de VICENTE MOREIRA DE CARVALHO e MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE CARVALHO. ELA: nascida em Normandia-RR, em 17/09/1994, de profissão Cuidadora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Nápolis, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ RIBEIRO TRAJANO e NELITA PAULINO.

43) JOSÉ AUGUSTO CALDAS DOS SANTOS e TERESA RODRIGUES AGUIAR

ELE: nascido em Santarém-PA, em 03/08/1966, de profissão Agricultor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Sul, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCA CALDAS DOS SANTOS. ELA: nascida em Santa Luzia-MA, em 19/11/1970, de profissão Agricultora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Sul, Boa Vista-RR, filha LUZIA RODRIGUES DE AGUIAR.

44) DYMERSON DA SILVA e RAYANE GOMES DA CUNHA

ELE: nascido em Bonfim-RR, em 18/12/1978, de profissão Autônomo, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua das Acácias, Boa Vista-RR, filho de ELIETE DA SILVA. ELA: nascida em Altamira-PA, em 11/07/1991, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua das Acácias, Boa Vista-RR, filha LUCILENE GOMES DA CUNHA.

45) RAIFRAN DE MATOS PEREIRA e CLAUDIANE DA SILVA LIMA

ELE: nascido em Imperatriz-MA, em 22/05/1981, de profissão Operador de Máquina, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua dos Estudantes, Boa Vista-RR, filho de JOÃO ELIAS PEREIRA e ELOSINA DE MATOS PEREIRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 04/03/1987, de profissão Vendedora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua dos Estudantes, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO DE SOUZA LIMA e ANA CLÁUDIA MALAQUIAS DA SILVA.

46) JANSE RICARDO DA SILVA e ELIZÂNGELA GOES MARTINS

ELE: nascido em BOA VISTA-RR, em 03/02/1974, de profissão Pedreiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Izidio Lira, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO JORGE DA SILVA e ALAIDE MARIA DA SILVA. ELA: nascida em MANAUS -AM, em 11/06/1978, de profissão Pescadora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Izidio Lira, Boa Vista-RR, filha de MARZINHO DE MOURA MARTINS e ELIZABETH DA SILVA GOES.

47) DASSAYEV BRUNO GOMES NASCIMENTO e NANASHARA DA SILVA RESEND

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 25/02/1991, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Santa Catarina, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO MANOEL SANTOS NASCIMENTO e ISMERINA TEODORO GOMES. ELA: nascida em Santa Luzia-MA, em 30/06/1997, de profissão Cirurgiã Dentista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Santa Catarina, Boa Vista-RR, filha de NICODEMO CAVALCANTE RESENDE e ROSILENE VIEIRA DA SILVA.

48) ELIFAS BALMANTE NETO e STEPHANIE NOLETO COSTA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 22/07/2002, de profissão Técnico Em Segurança de Trabalho, estado civil solteiro, domiciliado e residente na RUA FELIPE XAUD, Boa Vista-RR, filho de AMAURI RAMOS BALMANTE e MARIA DE LOURDES RAMOS BALMANTE. ELA: nascida em Santarém-PA, em 12/07/2001, de profissão Técnico Em Enfermagem, estado civil solteira, domiciliada e residente na RUA FELIPE XAUD, Boa Vista-RR, filha de EDJAKSON SILVA COSTA e CLENIS NOLETO MENDES.

49) LUÃ GREGG DOS SANTOS FURTADO e OSANE DA SILVA RIBEIRO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 05/07/1988, de profissão Auxiliar de Saúde, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Hélio Magalhães, Boa Vista-RR, filho de CLÁUDIO PEREIRA FURTADO e OZINETE DOS SANTOS SILVA. ELA: nascida em Codó- MA, em 21/05/1990, de profissão Enfermeira, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Hélio Magalhães, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO MORAES RIBEIRO e HELENA DA SILVA RIBEIRO.

50) WESLLY FREITAS SARAIVA e RAYANE SILVA DOS ANJOS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 10/02/2000, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Lote 119 Quadra 13/14, Boa Vista-RR, filho de ROSIVALDO SARAIVA NETO e ELIETE FREITAS DOS SANTOS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 04/09/2006, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Lote 119 Quadra 13/14, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO SILVA DOS ANJOS e ADRIANA PEREIRA DA SILVA.

51) JOSIAS LINDINALVO DA SILVA e IELANE GOMES DA SILVA

ELE: nascido em Caarapó-MS, em 30/04/1974, de profissão Eletricista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Aldebarã, Boa Vista-RR, filho de JOAQUIM PEDRO DA SILVA e MARLENE CLEONICE DA SILVA. ELA: nascida em Juruti-PA, em 04/02/1978, de profissão Autônoma, estado civil Solteira, domiciliada e residente na Rua Aldebarã, Boa Vista-RR, filha de MARIA IDALIANA GOMES DA SILVA.

52) ANDERVALDO RIBEIRO RODRIGUES DA SILVA e NATÁLIA TEIXEIRA DE AGUIAR

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 10/10/1999, de profissão Frentista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua C-35, Boa Vista-RR, filho de OLISVALDO RODRIGUES DA SILVA e BENÚBIA SILVA RIBEIRO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 24/12/2000, de profissão Técnica Em Panificação, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua C-35, Boa Vista-RR, filha de JOAO FELIX DE AGUIAR e MARIA ROSALINA TEIXEIRA JORGE.

53) MARIANO RODRIGUES DE SOUZA NETO e ADRIANA CABRAL DA SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 04/09/1996, de profissão Operador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Ocidente, Boa Vista-RR, filho de DANIEL SOBRAL DE SOUZA e FÁTIMA BORGES RODRIGUES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 18/03/1989, de profissão Cozinheira, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Ocidente, Boa Vista-RR, filha de VALDIR PEREIRA DA SILVA e EDNELZA CABRAL DA SILVA.

54) MATEUS NOGUEIRA DA SILVA e EDUARDA HEMILLY DE SOUZA DA SILVA OLIVEIRA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 14/04/1995, de profissão Servidor Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Alameda das Hortências, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO DAMIÃO DA SILVA e EDNA LÚCIA PAULA NOGUEIRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 16/10/2004, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Papa João Paulo II, Boa Vista-RR, filha de IRANDI DA SILVA OLIVEIRA e EDILENE SOUZA DA SILVA.

55) ANTONIO ALBUQUERQUE VIEIRA e CLAUDIA PEREIRA DA SILVA

ELE: nascido em Manaus-AM, em 05/04/1977, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Olavo Bilac, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO AUGUSTINO VIEIRA e ZULEIDE DE ALBUQUERQUE VIEIRA. ELA: nascida em BOA VISTA-RR, em 14/07/1978, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Olavo Bilac, Boa Vista-RR, filha de PEDRO ABREU DA SILVA e MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS PEREIRA.

56) BRUNO OLIVEIRA DO VALE PEREIRA e RUTH CRISTINA SOUZA DA SILVA

ELE: nascido em Manaus-AM, em 25/07/1997, de profissão Motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Parimé Brasil, Boa Vista-RR, filho de LEANDRO ARAÚJO PEREIRA e SHEILA CRISTINA DA COSTA OLIVEIRA PEREIRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 05/04/2001, de profissão Auxiliar de Escritório, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Parimé Brasil, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO PEREIRA DA SILVA e LEONICE SOUZA DA SILVA.

57) EDIGAR DE LIMA TEIXEIRA e JAQUELINE VARGAS DOS SANTOS

ELE: nascido em Vitorino Freire-MA, em 06/07/1988, de profissão Entregador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Constelação, Boa Vista-RR, filho de ERASMO DA SILVA TEIXEIRA e ANTONIA DE LIMA TEIXEIRA. ELA: nascida em Manaus-AM, em 07/05/1993, de profissão Agente de Limpeza, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Constelação, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ CICERO ERNESTO DOS SANTOS e IZANIRA VARGAS GUIMARÃES.

58) FERNANDO DE SOUSA PICANÇO e JOYCE MIRANDA DOS SANTOS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 03/08/1999, de profissão Auxiliar Administrativo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Estrela do Mar, Boa Vista-RR, filho de JOÃO CHAVES PICANÇO e LUCILENE CAXIAS DE SOUSA FERNANDES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 05/09/2004, de profissão Auxiliar Administrativo, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Estrela do Mar, Boa Vista-RR, filha de JOZIEL DOS SANTOS OLIVEIRA e ROSIMEIRE ALEIXO MIRANDA.

59) ANTONIO LOURENO DE ASSIS e EDILAMAR ALMEIDA

ELE: nascido em Crateús-CE, em 16/11/1974, de profissão Agricultor, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Pinto Martins, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO DE ASSIS e PITA LOURENO DE ASSIS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 25/09/1971, de profissão do Lar, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Pinto Martins, Boa Vista-RR, filha de CARLOTA ALMEIDA DA SILVA.

60) LEANDRO RAFAEL SOUSA CARNEIRO e GECIANE CARDOSO DA SILVA

ELE: nascido em Óbidos-PA, em 22/05/2000, de profissão Cuidador de Idosos Institucional, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Estrela do Norte, Boa Vista-RR, filho de SALVELINA SOUSA CARNEIRO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 03/04/1999, de profissão Vendedora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Estrela do Norte, Boa Vista-RR, filha de CHARLE CARDOSO DA SILVA e ANA ANTONIA DA SILVA.

61) DOUGLAS ARAUJO DA SILVA e ANA MARIA LIMA DA COSTA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 25/02/1998, de profissão Vigilante, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Armênio Santos, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO AUGUSTO SANTANA DA SILVA e LUCILENE ARAUJO DE PAULO. ELA: nascida em Santarém-PA, em 21/05/1987, de profissão Babá, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Cometa, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO JOSE DA COSTA e FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA DA COSTA.

62) RODRIGO SOUZA RICHIL e VITORIA ESTÉFANY TAVARES DE SOUZA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 04/05/1997, de profissão Gerente, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Jose Ricardo Neto, Boa Vista-RR, filho de RAMIRO RICHIL e MEIRE JANE DOS SANTOS SOUZA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 17/07/2001, de profissão Assistente, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Jose Ricardo Neto, Boa Vista-RR, filha de JODENIVAL DE SOUZA e ALCILENE TAVARES MACUXI.

63) JOÃO FERNANDO SOARES LOPES DA SILVA e MOZIELY CRISTINA CLAUZANDY CASTRO

ELE: nascido em Marabá-PA, em 28/07/1997, de profissão Entregador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Dona Sinhá Francisca Alves de Lima, Boa Vista-RR, filho de ADEMAR LOPES DA SILVA e EVANILCE SOARES DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 25/11/2001, de profissão Assistente Administrativa, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Dona Sinhá Francisca Alves de Lima, Boa Vista-RR, filha de MOZANDI DE JESUS NOGUEIRA DA SILVA CASTRO e CLAUDIANA DA SILVA CASTRO.

64) MIZAEEL SANTOS DA LUZ e JOSIVANIA DE SOUZA SILVA

ELE: nascido em Cuiabá-MT, em 05/08/1988, de profissão Mecânico Industrial, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua das Estrelas, Boa Vista-RR, filho de JOÃO VILMAR DA LUZ e IVANY MARQUES SANTOS DA LUZ. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 23/07/1982, de profissão Cabeleireira, estado civil viúva, domiciliada e residente na Rua das Estrelas, Boa Vista-RR, filha de WALTER GOMES DA SILVA e MARIA PERRPETUA FRANCO DE SOUZA.

65) VANILSON VIANA DA SILVA e EDNA DA SILVA MARQUES

ELE: nascido em Santarém-PA, em 03/06/1979, de profissão Representante, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Caubi Brasil de Magalhães, Boa Vista-RR, filho de VITORINO VIANA DA SILVA e JURACI SILVA. ELA: nascida em Santarém-PA, em 15/03/1977, de profissão Copeira, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Caubi Brasil de Magalhães, Boa Vista-RR, filha de ALVINO VIEIRA MARQUES e ANITA DA SILVA MARQUES.

66) ALEX DA SILVA MARTINS e RÁDRIA YARA BATISTA ALMEIDA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 16/05/1988, de profissão Cozinheiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Rio São Francisco, Boa Vista-RR, filho de SILVIO MARTINS e MADALENA JONAS DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 26/07/1998, de profissão Promotora de Vendas, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Rio São Francisco, Boa Vista-RR, filha de EDIVALDO DA SILVA ALMEIDA e ROSANA BATISTA DA NEVES.

67) JANDERSON COSTA DE QUEIROZ e SABRINA FEITOSA PATRICIO DE SOUZA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 07/03/2002, de profissão, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Zuldimar Saraiva de Pinho, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO EDIVAN DE QUEIROZ e CLEIDIANE GOMES COSTA QUEIROZ. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 01/10/2003, de profissão Assistente, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Zuldimar Saraiva de Pinho, Boa Vista-RR, filha de ODILO PATRICIO DE SOUZA e MARIA CÉLIA FEITOSA.

68) VICTOR DE ARAÚJO SANTOS e LEILIANE SOUSA DE LIMA

ELE: nascido em Jacundá-PA, em 05/11/1993, de profissão Vendedor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Ângela Maria Jardim, Boa Vista-RR, filho de ORLANDO PINTO DOS SANTOS e MARIZETE BRITO DE ARAÚJO. ELA: nascida em São João da Baliza-RR, em 03/06/1993, de profissão Professora, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Brucutu, Boa Vista-RR, filha de JOSE BATISTA DE LIMA e ANARLETE ALVES DE SOUSA.

69) JEFERSON DA SILVA PEREIRA e LUCIANA DE CARVALHO BERTOGNA

ELE: nascido em Cuiabá-MT, em 24/08/1984, de profissão Mecânico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Queila, Boa Vista-RR, filho de GOUMECINDO SIQUEIRA PEREIRA e ESTROGILDA GONÇALVES DA SILVA. ELA: nascida em Porto dos Gaúchos-MT, em 09/09/1984, de profissão Empresária, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Queila, Boa Vista-RR, filha de LEOVALDO BERTOGNA e MARLY DE CARVALHO BERTOGNA.

70) RODRIGO LOPES SOARES e AURINEI SOUSA SOARES

ELE: nascido em Ourilândia do Norte-PA, em 24/12/1988, de profissão Autônomo, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Cesar Nogueira Junior, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA SOARES e MARIA DO AMPARO LOPES DE ABREU. ELA: nascida em Alenquer-PA, em 07/11/1985, de profissão Cabeleireira, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Cesar Nogueira Junior, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO FRANCISCO SILVA DE SOUSA e OBETIZA OLIVEIRA DE SOUSA.

71) GILSON SOUZA CRUZ e NATALINA DA CUNHA SILVA

ELE: nascido em Santa Inês-MA, em 21/11/1973, de profissão Funcionário Público, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Osvaldo Paes Carolino, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ FERREIRA SOUZA e DELCI CRUZ SOUZA. ELA: nascida em Amarante do Maranhão-MA, em 20/06/1976, de profissão Professora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Osvaldo Paes Carolino, Boa Vista-RR, filha de JOÃO DA CONCEIÇÃO SILVA e RAIMUNDA PEREIRA DA CUNHA.

72) DANCLEI FERREIRA DOS SANTOS e SELMA BARBOSA DE AMORIM

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 06/03/1969, de profissão Aposentado, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua José Renato Hadad, Boa Vista-RR, filho de SEBASTIÃO GUEDES DOS SANTOS e MARIA LUCINDA FERREIRA. ELA: nascida em Bacabal-MA, em 03/10/1969, de profissão Serviços Gerais, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua José Renato Hadad, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ RODRIGUES DE AMORIM e MARIA BARBOSA DE AMORIM.

73) EDMILSON FRANCISCO ARAÚJO e ARLETE SOUZA DA SILVA

ELE: nascido em Coreaú-CE, em 23/06/1948, de profissão Aposentado, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Antônia Ferreira da Silva, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO MARQUES ARAÚJO e FRANCISCA RAIMUNDA DA SILVA. ELA: nascida em ITAITUBA-PA, em 25/11/1976, de profissão do Lar, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Osvaldo Paes Carolino, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO BENTO DA SILVA e MARIA DE NAZARE DE SOUZA.

74) HEITOR LUIZ ALVES QUEIROZ JÚNIOR e LIDIANE MANOEL DA SILVA MILIANO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 14/01/1993, de profissão Conferente, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Travessa C-01, Boa Vista-RR, filho de HEITOR LUIZ ALVES QUEIROZ e FRANCINETE DEMÉTRIO DE ARAÚJO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 03/01/1995, de profissão Doméstica, estado civil solteira, domiciliada e residente na Travessa C-01, Boa Vista-RR, filha de MIGUEL MILIANO e EDNA VICENTE DA SILVA.

75) IZAQUIEL ARAUJO DA SILVA e ELISÂNGELA MOREIRA CIRINO

ELE: nascido em Alenquer-PA, em 10/01/1986, de profissão Pintor, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Exedito Francisco da Silva, Boa Vista-RR, filho de FAUSTO AVELINO DA SILVA e MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO FILHA. ELA: nascida em Santarém-PA, em 08/03/1977, de profissão Contadora, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Exedito Francisco da Silva, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO AIRTON SIRINO e GERALDA NUNES MOREIRA CIRINO.

76) GERSON ANTONIO OLIVEIRA TEIXEIRA e MARILENE ALVES DA SILVA

ELE: nascido em ALENQUER-PA, em 12/09/1971, de profissão Agricultor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Adail Oliveira Rosa, Boa Vista-RR, filho de DURVALINO SOARES TEIXEIRA e AUTA OLIVEIRA TEIXEIRA. ELA: nascida em Caracará-RR, em 25/02/1978, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Adail Oliveira Rosa, Boa Vista-RR, filha de MANOEL GOMES DA SILVA e MARIA ALVES DA SILVA.

77) WELLERSON GONÇALVES DA SILVA e DÉBORA COSTA SILVA

ELE: nascido em Caroebe-RR, em 01/02/1998, de profissão Vendedor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Genésio Alcimiro Lopes, Boa Vista-RR, filho de GENIVAL MARTINS DA SILVA e IOCLENE GONÇALVES DA SILVA. ELA: nascida em Rorainópolis-RR, em 06/09/2001, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Genésio Alcimiro Lopes, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO PEREIRA DA SILVA e MARIA DAS DORES SILVA COSTA.

78) ERINALDO AMORIM RODRIGUES e ELIVÂNIA RODRIGUES DA SILVA

ELE: nascido em Santa Luzia do Paruá-MA, em 08/10/1984, de profissão Pedreiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida José Félix Corrêa, Boa Vista-RR, filho de ELIZALDO RODRIGUES e DELMA DE JESUS AMORIM RODRIGUES. ELA: nascida em Santa Luzia do Paruá-MA, em 18/12/1987, de profissão Lavrador, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida José Félix Corrêa, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ RODRIGUÊS DA SILVA e IZABEL BARBOSA DA SILVA.

79) ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS e GILDEANY OLIVEIRA NASCIMENTO.

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 19/01/1963, de profissão Agricultor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Vicinal Bom Intento, Boa Vista-RR, filho de JOÃO PEREIRA DOS SANTOS e MARIA NILZA PEREIRA. ELA: nascida em Bacabal-MA, em 13/10/1983, de profissão do Lar, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Galileia, Boa Vista-RR, filha de MANOEL CIRILO DO NASCIMENTO FILHO e MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA NASCIMENTO.

80) IZIDORO DOMINGOS PINTO e CILA ARAÚJO DA SILVA DOMINGOS

ELE: nascido em Tambaú-SP, em 20/04/1993, de profissão Designer Gráfico, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Vicinal V - Taboca, Cantá-RR, filho de JOSÉ DOMINGOS PINTO e SOLANGE APARECIDA PIMENTA PINTO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 02/10/1970, de profissão Professora, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Vicinal V - Taboca, Cantá-RR, filha de FRANCISCO DA SILVA e MARIA ELON DE ARAÚJO.

81) RICARDO BORGES DO NASCIMENTO e ROMÉIA PANTOJA MARINHO

ELE: nascido em Imperatriz-MA, em 09/12/1985, de profissão Padeiro, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua HC-08, Boa Vista-RR, filho de SAMUEL MATIAS DO NASCIMENTO e MARIRNEIDES DE JESUS BORGES. ELA: nascida em Faro-PA, em 11/08/1994, de profissão Atendente, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua HC-08, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ MISAEL DUQUE MARINHO e MIRACÉLIA PANTOJA MARINHO.

82) IVALDO ALVES DE SOUSA e MARIA IRACILDA FERREIRA LIMA

ELE: nascido em Esperantina-PI, em 13/06/1964, de profissão Serviço Gerais, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua 13 de Julho, Bonfim -RR, filho de FRANCISCO DE SOUZA e FRANCISCA ALVES DE SOUZA. ELA: nascida em Redenção-CE, em 30/11/1969, de profissão Doméstica, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Raimundo Penafort, Boa Vista-RR, filha de MARIA DE LOURDES FERREIRA LIMA.

83) EMERSON SAMPAIO DA SILVA e DENISE CAVALCANTE MARTINS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 13/07/1981, de profissão autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Cezar Nogueira Júnior, Boa Vista-RR, filho de VERIANO PINHEIRO DA SILVA e MARIA PERPETUO SAMPAIO. ELA: nascida em Pio XII-MA, em 13/03/1969, de profissão Funcionaria. Publica, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Cezar Nogueira Júnior, Boa Vista-RR, filha de IRIS MARIA MARTINS PEREIRA.

84) ONILDO MAGALHÃES TEIXEIRA e ADRIANA DA SILVA TEIXEIRA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 27/04/1965, de profissão Técnico de Refrigeração, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Caroebe, Boa Vista-RR, filho de OLIDIO BRAGA TEIXEIRA e CARMELIA MAGALHÃES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 03/06/1993, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Caroebe, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO LOPES NEVES e LUZIA DA SILVA NEVES.

85) JACI RAIZER DA SILVA e RAY INAYRA GUIMARÃES TÁVORA

ELE: nascido em Cascavel-PR, em 08/11/1982, de profissão Advogado, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Libra, Boa Vista-RR, filho de JACI DA SILVA e IZABEL CRISTINA RAIZER DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 18/12/1988, de profissão Advogada, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Libra, Boa Vista-RR, filha de ALESSANDRO NEY GUIMARÃES TÁVORA e NARA BARBOSA TÁVORA.

86) BRIAN ORLANDO CASTRO DA SILVA e ALESSANDRA MENEZES SOUZA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 24/03/2000, de profissão Assessor de Marketing, estado civil solteiro, domiciliado e residente na TRAVESSA PAULO SERGIO, Cantá-RR, filho de SUELIVAN MARQUES DA SILVA e JANE MICHELE CASTRO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 11/05/2000, de profissão Assessor de Marketing, estado civil solteira, domiciliada e residente na TRAVESSA PAULO SERGIO, Cantá-RR, filha de JOSÉ FRANCISCO DA FONSÊCA SOUZA e ARAGINALDA MENEZES DE SOUZA BRANCO.

87) GLAUBER ASSIS PICANÇO e HEMILLY CRISLA DOS SANTOS FURTADO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 07/06/1997, de profissão Servidor Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Pedro Camargo, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ GLAUBER PICANÇO e MARCIA JULIANA MACHADO DE ASSIS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 24/01/2004, de profissão Assistente Administrativo, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Leão, Boa Vista-RR, filha de e EDILEIDE DOS SANTOS FURTADO.

88) WILLIAM'S MACIEL PICANÇO e LUANA SOUSA DA SILVA

ELE: nascido em Manaus-AM, em 29/01/1993, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Nathanael Araújo de Souza, Boa Vista-RR, filho de JOAQUIM DO CARMO FIGUEIRA PICANÇO e FRANCISCA SOLANGE ARAÚJO MACIEL. ELA: nascida em Santarém-PA, em 05/10/1993, de profissão Professora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Nathanael Araújo de Souza, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO NUNES DA SILVA e MARIA DA CRUZ SOUSA DA SILVA.

89) RHAFEL VIEIRA VITALIANO e LETICIA FERNANDES SOARES

ELE: nascido em BOA VISTA-RR, em 25/10/1997, de profissão Mecânico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Dona Sinhá Francisca Alves de Lima, Boa Vista-RR, filho de ERNESTO VITALIANO NETO e VALÉRIA VIEIRA. ELA: nascida em BOA VISTA-RR, em 26/12/1999, de profissão Gerente, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Dona Sinhá Francisca Alves de Lima, Boa Vista-RR, filha de VALDENIR DA SILVA SOARES e VANUSA SILVA FERNANDES.

90) DOUGLAS FERNANDO LIRA PINHEIRO e ANA VITÓRIA COSTA MILIANO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 30/01/2005, de profissão Fotógrafo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Travessa Raimundo Pessoa de Almeida, Boa Vista-RR, filho de JOSÉLIO LIRA DE SOUSA e MICHELE ALVES PINHEIRO DE JESUS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 03/02/2006, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Travessa Raimundo Pessoa de Almeida, Boa Vista-RR, filha de REINALDO MILIANO DA SILVA e DEYCIANE SILVA COSTA.

91) DIONE DOS SANTOS DA SILVA e ADRIELLY VIVIANNY ARAÚJO DE JESUS

ELE: nascido em Tucuruí-PA, em 24/07/1988, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Dermario Bonates, Boa Vista-RR, filho de DEUZIMAR DOS SANTOS DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 23/08/1996, de profissão Empresária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Dermario Bonates, Boa Vista-RR, filha de WALTUÉR VIEIRA DE JESUS e ANTÔNIA SANTA RUFINO DE ARAÚJO.

92) CARLOS MATEUS PINHEIRO DE CARVALHO e ALICE MARIA GOMES LIMA

ELE: nascido em CUIABA -MT, em 19/03/2001, de profissão Assistente Administrativo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Santo Agostinho, Boa Vista-RR, filho de CARLOS ALBERTO CARVALHO E SILVA e MARTA VERÔNICA PINHEIRO ARAUJO DE CARVALHO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 29/01/1999, de profissão Enfermeira, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Santo Agostinho, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ FRANCISCO LIMA e EDINA MARIA GOMES LIMA.

93) EDIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA e DARLINE COSTA DOS SANTOS

ELE: nascido em Itaituba-PA, em 06/09/1996, de profissão Assistente Administrativo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Juazeiro, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ EVALDO DE OLIVEIRA e IRACI ALMEIDA DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 18/01/1998, de profissão Assistente Administrativa, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua das Hortências, Boa Vista-RR, filha de Zaqueu Ferreira dos Santos e Leula Costa dos Santos.

94) ANTENOR DOS SANTOS MESSIAS e CLÁUDIA SILVEIRA BORGES

ELE: nascido em BOA VISTA-RR, em 18/01/1965, de profissão Auxiliar de Logística, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Peru, Boa Vista-RR, filho de ARNOU QUEIROZ MESSIAS e SANTA DOS SANTOS. ELA: nascida em Cascavel-PR, em 20/07/1977, de profissão Contadora, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Peru, Boa Vista-RR, filha de JOÃO MARIA SILVEIRA BORGES e EDITE MARIA BORGES.

95) ALEXANDRE HENRIQUE BARBOSA GIL DE SOUZA e GABRIELA VALENTE RIBEIRO

ELE: nascido em Alto Araguaia-MT, em 27/01/1986, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Aroeira, Boa Vista-RR, filho de ALEXANDRE GIL DE SOUZA e ANGELA MARIA BARBOSA DE SOUZA. ELA: nascida em Manaus-AM, em 11/05/1998, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Aroeira, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO LUCAS RIBEIRO e ELIANE DA SILVA VALENTE.

96) SAMUEL VIEIRA PINTO e DANIELE BARROS RIBEIRO

ELE: nascido em Manaus-AM, em 12/06/1987, de profissão Professor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Mestre Albano, Boa Vista-RR, filho de BENEDITO ANACLETO TEIXEIRA PINTO e MARTA GOMES VIEIRA. ELA: nascida em Manaus-AM, em 28/03/1992, de profissão Engenheira de Segurança de Trabalho, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Mestre Albano, Boa Vista-RR, filha de DINOMAR DA SILVA RIBEIRO e MERE ELZA DE MORAIS BARROS.

97) FRANCIARLISON DA SILVA LARANJEIRA e DERLANG DE SOUZA FERREIRA DE MORAIS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 23/02/2003, de profissão Auxiliar Logístico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua das Mil Flores, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ FRANCISCO LARANJEIRA e INEZ EDUARDA DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 24/09/2001, de profissão Auxiliar Logístico, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Igraça Correa da Costa, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO FERREIRA DE MORAIS e FRANCISCA GIRLENE DE SOUZA.

98) HIAGO MESQUITA DE ARAÚJO e GABRIELLE CARVALHO FELIX

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 14/09/2005, de profissão Estoquista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua dos Trabalhadores, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO BEZERRA DE ARAÚJO e DENISE MESQUITA DE SOUZA ARAÚJO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 23/07/2006, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua dos Trabalhadores, Boa Vista-RR, filha de LEONARDO DA SILVA FELIX e CLEIDINALVA SILVA CARVALHO.

99) IGOR MESQUITA DE ARAÚJO e VITÓRIA MESQUITA DE CARVALHO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 22/08/1997, de profissão Mecânico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida São Joaquim, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO BEZERRA DE ARAÚJO e DENISE MESQUITA DE SOUZA ARAÚJO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 01/02/2001, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida São Joaquim, Boa Vista-RR, filha de ADEILDO PEREIRA DE CARVALHO e SHEILA MESQUITA DE CARVALHO.

100) EDUARDO MATEUS DE FIGUEIRÊDO NÓBREGA e RAYELE SILVA DA ROCHA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 14/04/1994, de profissão Piloto, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Rio Juruá, Boa Vista-RR, filho de EDUARDO LEAL NÓBREGA e DÉBORA GOMES DE FIGUEIRÊDO NÓBREGA. ELA: nascida em Manaus-AM, em 06/03/1994, de profissão Arquiteta, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua da Graviolera, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ EDMILSON ROCHA BRANDÃO e MARIA DE LOURDES BINDÁ DA SILVA.

101) MATEUS FERNANDES LEAL e EMILI SABRINA SILVA ALMEIDA

ELE: nascido em BOA VISTA-RR, em 19/11/1999, de profissão Operador de Máquina, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua das Margaridas, Boa Vista-RR, filho de CELINO CRISPIN LEAL e SIMONE DE ARAÚJO FERNANDES LEAL. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 04/06/2005, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua das Margaridas, Boa Vista-RR, filha de SALUNILSON DE ANDRADE ALMEIDA e SILVANA LIMA DA SILVA.

102) DANIEL SILVA DE SOUZA e RAQUEL TSIDKENUDA SILVA LOPES

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 27/03/2002, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Domingos Ferreira dos Reis, Boa Vista-RR, filho de DOMINGOS LUIZ DE SOUZA e MARIA FRANCISCA SOUSA DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 18/08/2001, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Domingos Ferreira dos Reis, Boa Vista-RR, filha de NEILSON DA SILVA LOPES e SANDRA SAMPAIO DA SILVA LOPES.

103) ANDRÉ LIMA VELOZO e AMANDA DE SOUSA ARRUDA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 31/07/2001, de profissão Militar, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Paricá, Boa Vista-RR, filho de CLOUDOALDO OLIVEIRA VELOZO e CICERA MARIA SOUSA LIMA VELOZO. ELA: nascida em Manaus-AM, em 27/10/1999, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Paricá, Boa Vista-RR, filha de MÁRCIO CRUZ DE ARRUDA e JANETE DE SOUSA ARRUDA.

104) ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALMEIDA e ANNA CLARA SOUSA DE OLIVEIRA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 18/05/2001, de profissão Designer Gráfico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua São Mateus, Boa Vista-RR, filho de ANDERSON DIONES DIAS DE ALMEIDA e GENÚBIA BATISTA DE LIMA ALMEIDA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 19/02/2004, de profissão Autônoma, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Rua Doutor Arnaldo Brandão, Boa Vista-RR, filha de DIOMEDES MOREIRA DE OLIVEIRA e ANTONIA VANDA DE SOUSA.

105) CLEIDSON YURI D NASCIMENTO MOURA HEVILLY LIMA SILVA

ELE: nascido em Parauapebas-PA, em 28/08/1998, de profissão Gerente de Negócios, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Edson Castro, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO VALDECI MOURA e ROSANGELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO ARAUJO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 14/03/2001, de profissão Babá, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Edson Castro, Boa Vista-RR, filha de ADALBERTO OLIVEIRA SILVA e RAQUEL LIMABEZERRA.

106) TIAGO SOARES DE OLIVEIRA e AURICÉLIA MOTA DE MORAES

ELE: nascido em Manaus-AM, em 28/03/1986, de profissão Eletrotécnico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Turmalina, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO FAUSTINO DE OLIVEIRA FILHO e MARIA LÚCIA COSTA SOARES. ELA: nascida em Itacoatiara-AM, em 04/07/1987, de profissão Serviço Gerais, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Turmalina, Boa Vista-RR, filha de GILBERTO FERREIRA DE MORAES e NAZILDES MOTA DE MORAES.

107) MARCOS ANDRÉ FERREIRA DE SOUSA MOURA e ALINE HELENA DA SILVA GOMES

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 21/04/2003, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Maria Martins Vieira, Boa Vista-RR, filho de VIDAL MOURA DE MELO e JAQUELINE FERREIRA DE SOUSA MOURA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 02/04/2004, de profissão Gerente, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Maria Martins Vieira, Boa Vista-RR, filha de ALACID FERREIRA GOMES e MARIA HELENA ABREU DA SILVA.

108) BRUNO FELIX LIRA DA SILVA e BEATRIZ GOMES CAVALCANTE

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 01/07/2000, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Hungria, Boa Vista-RR, filho de HUDSON FELIX DA SILVA e CLEUDILENE LIRA DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 16/09/1999, de profissão Enfermeira, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Hungria, Boa Vista-RR, filha de RARISON CAVALCANTE DA SILVA e GLEICEANE BATISTA GOMES.

109) JOÃO VICTOR DE MATOS SILVA e EDUARDA RODRIGUES DOS SANTOS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 14/12/1996, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua das Muzendras, Boa Vista-RR, filho de MANUEL ALVES DA SILVA e ADALGISA DE MATOS SILVA. ELA: nascida em BOA VISTA-RR, em 15/07/1998, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua das Muzendras, Boa Vista-RR, filha de FLAVIO DE SOUZA SANTOS e ELENILDE RODRIGUES CUSTODIO.

110) RAFAEL LIMA BARROS e AMANDA PRISCILA SILVA ASSIS

ELE: nascido em zé Doca-MA, em 18/07/1986, de profissão Servidor Publico, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Nivaldo da Conceição Gutierrez, Boa Vista-RR, filho de MANOEL DE SOUSA BARROS e RUBENITA FRANCO LIMA BARROS. ELA: nascida em ZE DOCA -MA, em 09/07/2000, de profissão Secretaria, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Nivaldo da Conceição Gutierrez, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO DE ABREU ASSIS FILHO e MARILENE SILVA ASSIS.

111) ODILIA BINDÁ MARINHO e DALINE DO CARMO SILVA

ELE: nascido em Manaus-AM, em 20/12/1994, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliado e residente na Avenida Emília da Silva Lavôr, Boa Vista-RR, filho de LUIZ TEOFILO MARINHO e FRANCISCA BINDA MARINHO. ELA: nascida em Santa Luzia do Paruá-MA, em 03/01/1994, de profissão Psicóloga, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Emília da Silva Lavôr, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ ANTONIO PORFIRO ALVES SILVA e MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA DO CARMO.

112) SAYMON FELIPE MENEZES DA SILVA e HEMILLE RIBEIRO CONCEIÇÃO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 05/02/2003, de profissão Vendedor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Ajuricaba, Boa Vista-RR, filho de JOSUÉ DA SILVA e JOSIANI MENEZES DA SILVA. ELA: nascida em Bom Jesus das Selvas-MA, em 18/12/2003, de profissão Secretária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Guararapes, Boa Vista-RR, filha de OZEIAS DA PAZ CONCEIÇÃO e ROSEANA MENDES RIBEIRO.

113) THIAGO TORREIAS DE LIMA e ROBERTA DE ARAÚJO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 02/04/1983, de profissão Servidor Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Amapá, Boa Vista-RR, filho de WALTER PEREIRA DE LIMA e SEBASTIANA TORREIAS DE LIMA. ELA: nascida em Granito-PE, em 11/02/1981, de profissão Secretária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Amapá, Boa Vista-RR, filha de EMIDIO PONCIANO e MARIA DE LOURDES ARAÚJO.

114) SIMÁRIO ALVES DE SOUZA e BERLINA BETZÁIDA DA SILVA ALVES MASTER

ELE: nascido em Pacaraima-RR, em 17/05/1984, de profissão Autônomo, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Rio Solimões, Boa Vista-RR, filho de JANETE ALVES DE SOUZA. ELA: nascida em Pacaraima-RR, em 02/12/1995, de profissão Professora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Rio Solimões, Boa Vista-RR, filha de PRENSLY MASTER GOMES e LOLA ADALGIZA DA SILVA ALVES.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 06 de novembro de 2024. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 06/11/2024

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **LEONAY DE MATOS VIEIRA e ADRIANA MARCELINO DE OLIVEIRA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciada, professor, com 50 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos dezessete dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e setenta e quatro, domiciliado na Rua Helena Bezerra de Menezes, 636, Liberdade, Boa Vista-RR, filho de **LEONIDAS SOARES VIEIRA e CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS DE MATOS VIEIRA**.

Que ela é: brasileira, divorciada, professora, com 39 anos de idade, natural de Rorainópolis-RR, aos sete dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e oitenta e cinco, residente e domiciliada na Rua Helena Bezerra de Menezes, 636, Liberdade, Boa Vista-RR, filha de **GERCY MARCELINO DE OLIVEIRA e EDIRÇA MARIA COELHO DE OLIVEIRA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 05 de novembro de 2024.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **RAIMUNDO GONÇAVES DE ARAÚJO NETTO e CLEIDE MARIA PAZ DE ARAÚJO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, autônomo, com 62 anos de idade, natural de Glória de Dourados-MS, nascido aos quatorze dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e sessenta e dois, domiciliado na Rua Rio Mau, Boa Vista-RR, filho de **ANTONIO GONÇALVES DE ARAÚJO e TEREZA FRANCISCA DOS SANTOS**.

Que ela é: brasileira, divorciada, esteticista, com 61 anos de idade, natural de Santarém-PA, aos três dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e sessenta e três, residente e domiciliada na Rua Rio Mau, Boa Vista-RR, filha de **ARGEMIRO DIAS PAZ e CREUZA SANTOS PAZ**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 05 de novembro de 2024.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **PAULO MOREIRA MARQUES ABEL e FRANCISCA RICHIL DE OLIVEIRA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, aposentado, com 69 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e cinquenta e cinco, domiciliado na Av Tom Jobim, 204, Santa Cecília, Boa Vista-RR, filho de **ELOI MARQUES ABEL e RAIMUNDA MOREIRA DOS SANTOS ABEL**.

Que ela é: brasileira, divorciada, Aposentada, com 61 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos dez dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e sessenta e dois, residente e domiciliada na Av Tom Jobim, 204, Santa Cecília, Boa Vista-RR, filha de **EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA e ELCI RICHIL**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 05 de novembro de 2024.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **VALDENOR DA SILVA CRUZ e ELIZANGELA SERUDO REBELO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, Estrutor de Mecânica, com 48 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascida aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e setenta e seis, domiciliado na Rua São Leopoldo, nº 725, bairro Cinturão Verde, Boa Vista-RR, filho de **PAULO NASCIMENTO CRUZ e VALDENORA DA SILVA CRUZ**.

Que ela é: brasileira, solteira, Autônoma, com 46 anos de idade, natural de Itacoatiara-AM, nascida aos dois dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e setenta e oito, residente e domiciliada na Rua São Leopoldo, nº 725, Cinturão Verde, Boa Vista-RR, filha de **ANTONIO ALMEIDA RABELO e VILMA DO SOCORRO MARTINS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 04 de novembro de 2024.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **JOSIVALDO DINIZ LIMA e INGLEDY DA CONCEIÇÃO AZEVEDO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Operador de Empilhadeira, com 34 anos de idade, natural de Bragança-PA, nascido aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa, domiciliado na Rua Aruanã, 215, Santa Tereza, Boa Vista-RR, filho de **JOSIAS PEREIRA LIMA e RITA DINIZ LIMA**.

Que ela é: brasileira, solteiro, do Lar, com 33 anos de idade, natural de Açailândia-MA, nascida ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e noventa e um, residente e domiciliada na Rua Aruanã, Boa Vista-RR, filha de **RAIMUNDO NONATO MENEZES AZEVEDO e MAGNÓLIA DA CONCEIÇÃO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 06 de novembro de 2024.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **AELILTON ARAUJO DA SILVA e ROSINEIDE DE OLIVEIRA SOARES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Ajudante de Entregas, com 39 anos de idade, natural de Santa Luzia-MA, nascido aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e quatro, domiciliado na Rua Antônio Batista de Miranda, 642, Equatorial, Boa Vista-RR, filho de **ADEMAR DIAS DA SILVA e HELENA ARAUJO DA SILVA**.

Que ela é: brasileira, viúva, Cabeleireira, com 41 anos de idade, natural de Santa Luzia-MA, nascida aos quatorze dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e dois, residente e domiciliada na Rua Antônio Batista de Miranda, 642, Equatorial, Boa Vista-RR, filha de **ANTONIO ALVES DA SILVA e ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 06 de novembro de 2024.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**EDITAL Nº 449/2024**

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, na forma dos Arts. nº 407 e 408 do Prov. 149/2023 do CNJ, faz saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA**, referente ao Lote de terras urbano nº 211, da Quadra nº 127, com 690m², Bairro Bairro dos Estados, nesta Cidade, devidamente registrado na Matrícula nº 118593, figurando como requerente PERIN HOLDING EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica com direito privado, com sede na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 607, Sala A, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ nº 48.669.057/0001-04, devidamente representado por seu advogado, **EM FACE DE:** MARIA ZAINÉ BEZERRA MACHADO, brasileira, separada judicialmente, professora, CI nº 8547 SESP/RR, CPF nº 017.737.802-63, residente e domiciliada à Rua Sanhaçu - BNH 03, Quadra 10, CAsa 17, Bairro Mecejana, nesta Cidade. Por conseguinte, **NOTIFICAMOS** eventuais terceiros interessados, para ciência e manifestação por escrito perante esta Serventia no prazo de até 15 dias úteis a contar da última publicação deste. **ADVERTE-SE** que a não apresentação de impugnação no prazo elencado implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do dispositivo legal supracitado.

Boa Vista, 30 de outubro de 2024

assinado digitalmente
RAINIER GONÇALVES FREITAS
Escrevente Sênior
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

EDITAL Nº 450/2024

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, na forma dos Arts. nº 407 e 408 do Prov. 149/2023 do CNJ, faz saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA**, referente ao Lote de terras urbano nº 12, da Quadra nº 212, com 600m², Loteamento Novo Horizonte, Bairro Caranã, nesta Cidade, devidamente registrado sob Matrícula nº 64.443, figurando como requerente **CREUZA NASCIMENTO DE LIMA**, brasileira, divorciada e não possui relacionamento que configure união estável, funcionária pública, RG nº 52691-SSP/RR, CPF nº 199.8487.472-68, residente e domiciliada na Rua Manoel Sabino dos Santos, nº 923, Bairro Caranã, nesta Cidade, devidamente representado por seu advogado, **EM FACE DE: ESTILO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede nesta Cidade, CNPJ nº 04.041.786/0001-46. Por conseguinte, **NOTIFICAMOS** a titular registral lançada na matrícula, os titulares dos direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes ou ocupantes a qualquer título e ainda eventuais terceiros interessados, para ciência e manifestação por escrito perante esta Serventia no prazo de até 15 dias úteis a contar da última publicação deste. **ADVERTE-SE** que a não apresentação de impugnação no prazo elencado implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do dispositivo legal supracitado.

Boa Vista, 31 de outubro de 2024

assinado digitalmente
RAINIER GONÇALVES FREITAS
Escrevente Sênior
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

EDITAL Nº 458/2024

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 09, da Quadra nº 73, Loteamento Cidade Satélite II, Bairro Cidade Satélite, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO:260906

DEVEDORA: MARIA DAS DORES FERREIRA DA CUNHA, CPF/MF nº 837.907.562-53.

MATRÍCULA: 59686

Boa Vista-RR, 05 de novembro de 2024.

assinado digitalmente
NILTON CARLOS DE SOUZA E SILVA
Escrevente Autorizado
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina